



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 27 de janeiro de 2020

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 18.164, DE 21 DE JANEIRO DE 2020.

Declara de utilidade pública, para posterior desapropriação amigável ou judicial, parte de uma gleba de propriedade de Ligia Maria Corrêa de Oliveira Santos e outros, localizada na Estrada Rosa Francelina de Abreu (PIR 354), no bairro Anhumas, destinada à construção de equipamento de saúde e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso XXIV, do art. 5º, da Constituição Federal, bem como do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e suas alterações,

DECRETA

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para posterior desapropriação amigável ou judicial, parte de uma gleba de propriedade de Ligia Maria Corrêa de Oliveira Santos e outros, localizada na Estrada Rosa Francelina de Abreu (PIR 354), no bairro Anhumas, destinada à construção de equipamento de saúde, conforme memorial descritivo, planta, laudo de avaliação e matrícula que integram o presente Decreto e que assim se descreve:

"MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: Parte de uma gleba a ser declarada de Utilidade Pública, para posterior Desapropriação Amigável ou Judicial, para construção de Equipamento de Saúde.

Proprietário: LIGIA MARIA CORRÊA DE OLIVEIRA SANTOS E OUTROS.

Local: Estrada Rosa Francelina de Abreu (PIR - 354)

Bairro: Anhumas Matrícula: 79.871 - 1º C.R.I.

Áreas: 1.004,35 m²

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Área a ser desapropriada - 1.004,35 m²

Parte de uma gleba, situada na Zona de Urbanização Específica de Anhumas, no Distrito de Ibitiruna, do Município de Piracicaba, que assim se descreve: inicia-se no ponto 'AC2-M-B443', cravado no alinhamento predial da Estrada Rosa Francelina de Abreu (PIR - 354) e divisa do imóvel da matrícula nº 49.583; deste segue em reta com azimute de 23°59'54" e distância de 50,00 metros, até encontrar o ponto '1', confrontando com imóvel da matrícula nº 49.583; deste segue em reta com azimute de 141°16'08" e distância de 22,60 metros, até encontrar o ponto '2'; deste segue em reta com azimute de 203°59'54" e distância de 50,00 metros, até encontrar o ponto '3', confrontando do ponto '1' ao '3' com área remanescente da matrícula nº 79.871; deste segue em reta acompanhando o alinhamento predial da Estrada Rosa Francelina de Abreu (PIR-354), com azimute de 321°16'08" e distância de 22,60 metros, até encontrar o ponto 'AC2-M-B443', início da presente descrição, encerrando assim o perímetro com área de 1.004,35 metros quadrados."

Art. 2º À área de terra objeto do art. 1º, retro, atribui-se o valor total de R\$ 10,04 (dez reais e quatro centavos), constante do laudo de avaliação que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 3º Havendo concordância quanto ao preço e a forma de pagamento, far-se-á expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

I - que o preço não ultrapasse o valor do laudo da avaliação administrativa municipal, e

II - que os proprietários ofereçam título de domínio com filiação vintenária e certidão negativa de dívidas fiscais e de quaisquer outros ônus, reais ou não, que recaiam sobre o terreno objeto da desapropriação.

Art. 4º A área remanescente da matrícula nº 79.871 do 1º CRI será apurada em procedimento próprio, nos termos do art. 213 da Lei Federal nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária nº 03011 - 03.092.0039.1024 - 449061, da Procuradoria Geral do Município, para o exercício de 2020 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas, oportunamente, se necessário.

Art. 6º Fica a Prefeitura do Município de Piracicaba autorizada a cadastrar em seu ativo permanente a parte do imóvel de que trata o presente Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 21 de janeiro de 2020.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

ARTHUR ALBERTO AZEVEDO RIBEIRO NETO
Diretor Presidente do IPPLAP

VLAMIR AUGUSTO SCHIAVUZZO
Secretário Municipal de Obras

PEDRO ANTONIO DE MELLO
Secretário Municipal de Saúde

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

IPPLAP
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO DE PIRACICABA

MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: Parte de uma gleba a ser declarada de Utilidade Pública, para posterior Desapropriação Amigável ou Judicial, para construção de Equipamento de Saúde.

Proprietário: LIGIA MARIA CORRÊA DE OLIVEIRA SANTOS E OUTROS.

Local: Estrada Rosa Francelina de Abreu (PIR - 354)

Bairro: Anhumas Matrícula: 79.871 - 1º C.R.I.

Áreas: 1.004,35 m²

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Área a ser desapropriada - 1.004,35 m²

Parte de uma gleba, situada na Zona de Urbanização Específica de Anhumas, no Distrito de Ibitiruna, do Município de Piracicaba, que assim se descreve: inicia-se no ponto 'AC2-M-B443', cravado no alinhamento predial da Estrada Rosa Francelina de Abreu (PIR - 354) e divisa do imóvel da matrícula nº 49.583; deste segue em reta com azimute de 23°59'54" e distância de 50,00 metros, até encontrar o ponto '1', confrontando com imóvel da matrícula nº 49.583; deste segue em reta com azimute de 141°16'08" e distância de 22,60 metros, até encontrar o ponto '2'; deste segue em reta com azimute de 203°59'54" e distância de 50,00 metros, até encontrar o ponto '3', confrontando do ponto '1' ao '3' com área remanescente da matrícula nº 79.871; deste segue em reta acompanhando o alinhamento predial da Estrada Rosa Francelina de Abreu (PIR-354), com azimute de 321°16'08" e distância de 22,60 metros, até encontrar o ponto 'AC2-M-B443', início da presente descrição, encerrando assim o perímetro com área de 1.004,35 metros quadrados.

Piracicaba, 19 de novembro de 2019.

Pedro Sérgio Piacentini
Diretor do Departamento de Uso e Ocupação do Solo

R. Antonio Correa Barbosa, 2233 - 9º Andar - Centro - Piracicaba - SP - CEP: 13400-810 - Tel: (19) 3403-1306
E-mail: www.ipplap.com.br e e-mail: ipplap@ipplap.com.br



LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

Matrícula 79.871 **Folha** 01

1º **Prêmio** **Registro** **Anterior** **1.000** **Comarca de Piracicaba** **Estado de São Paulo**
28 de setembro de 2007

IMÓVEL: Um terreno situado em parte no bairro Giboia e em parte no bairro Anhumas, no distrito de Ibitiruna, neste município e comarca, confrontando com o quinhão de José Augusto Moraes Dias Corrêa, a seguir com o quinhão de Osir Dias de Moraes, depois com Artur Carlos de Toledo, Roque Soares de Toledo, sucessores de Antonia Bernal, Fulano Toledo, com quem de direito e com Aurélio Gil de Toledo e, finalmente, de outro lado, com o Ribeirão da Giboia, encerrando uma área de 324,28 há (trezentos e vinte e quatro hectares e 28 ares).

PROPRIETÁRIAS: MARIA DE MORAES DIAS CORRÊA e YVONNE MORAES DIAS CORRÊA, brasileiras, solteiras, maiores, professoras, domiciliadas nesta cidade.

REGISTRO ANTERIOR: transcrição nº 29.440 (folha 295 do livro 3-V), de 29/03/1960, deste registro. Protocolo nº 252.813, de 17/09/2007.

OSWALDO SETEN
Escrivente Autorizado

Av. 1 - 28 de setembro de 2007

CADASTRO
Pelo formal de partilha referido no R.5, acompanhado do certificado de cadastro de imóvel rural - CCIR 2003/2004/2005, PROCEDE-SE a presente para constar que o imóvel desta matrícula acha-se cadastrado no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA sob o nº 6300550237100 - área total: 285,9000 ha; número de módulos rurais 26,78; módulo fiscal: 10.0000 ha; número de módulos fiscais: 28,59; fração mínima de parcelamento: 2,0000 ha; nome do imóvel: Fazenda Santa Maria. Indicação para localização do imóvel: Rodovia PI 040 KM 36 - CEP 13400-970. (número do imóvel na Receita Federal: 1856933-1). Protocolo nº 252.813, de 17/09/2007.

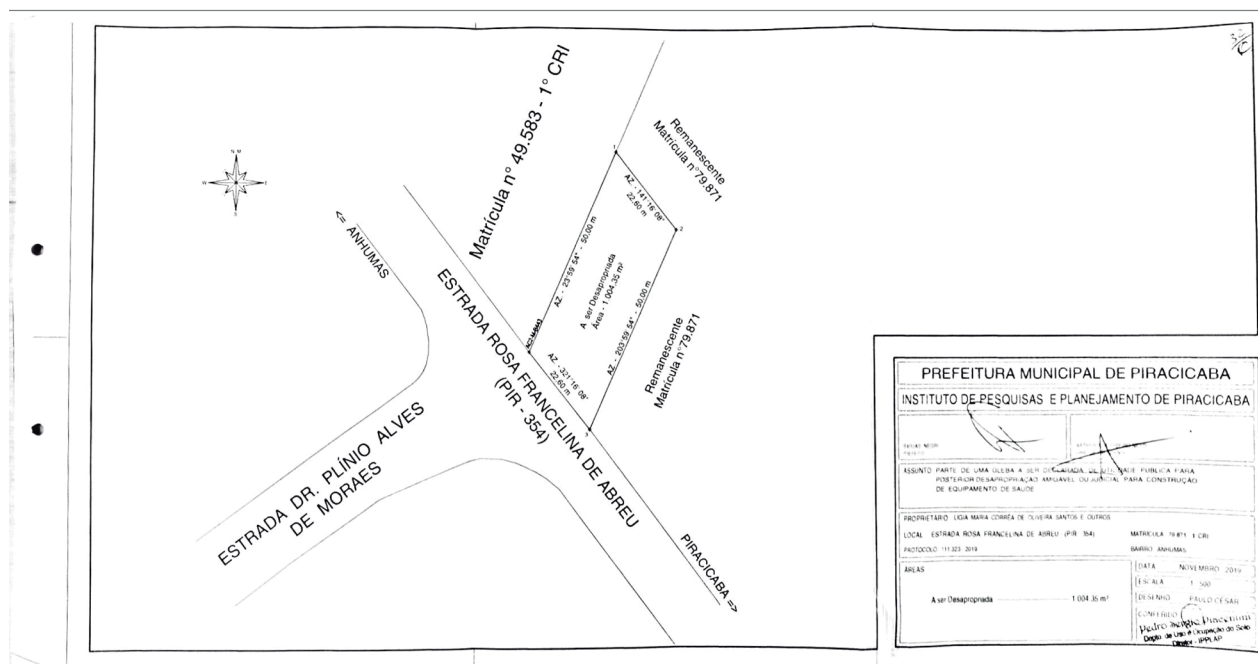
OSWALDO SETEN
Escrivente Autorizado

Av. 2 - 28 de setembro de 2007

REMISSÃO (ARRENDAMENTO)
Sobre o imóvel desta matrícula, existe um contrato particular de arrendamento datado de 01/05/1971, firmado

continua no verso

Visualização disponibilizada pela Central Registradora de Imóveis (www.registradores.org.br) - Visualizado em 10/12/2019 13:40:19





LIVRO Nº2
REGISTRO GERAL
79.871 01
Comarca de Piracicaba
Estado de São Paulo

pelos proprietários, com Nestor Bergari, pelo prazo de 1 (um ano), com início em 01/05/1971 a 01/05/1972, tendo por objeto uma gleba com 15 alqueires de terras; o qual achava-se registrado nesta servente sob nº 4.265 no livro 4. E de Registro Diversos em 5/09/1971.
Protocolo nº 252.813, de 17/09/2007.

Av. 3 - 28 de setembro de 2007
REMISSÃO (CEDULAS DE CREDITO)
O imóvel desta matrícula foi dado como localização de lavouras e financiamento de produtos agrícolas, constituídas através de Cédulas Rurais Pignoratícias ns. 220.221.557 e 1.013, registradas no livro auxiliar 3, desta servente, em favor do Banco do Brasil S/A.
Protocolo nº 252.813, de 17/09/2007.

Av. 4 - 28 de setembro de 2007
ÓBITO
Da Carta de Adjudicação referida no R.5, acompanhada de cópia autenticada da certidão de óbito que integrou os autos, expedida pelo Oficial do 1º Registro Civil das Pessoas Naturais local, extraída do termo nº 6.351, lavrado à folha 154 verso do livro C-78, procede-se a presente para constar o falecimento da proprietária **Yvonne Moraes Dias Correa**, RG 1.492.645-SSP/SP, CPF/MF 015.931.108-04, ocorrido em 13/11/2005.
Protocolo nº 252.813, de 17/09/2007.

R. 5 - 28 de setembro de 2007
ADJUDICAÇÃO
Da carta de adjudicação expedida em 19/06/2007, assinada pela MMª Juíza de Direito 1ª Vara de Família e das Sucessões desta comarca, doutora Fabíola Helena de Paula Roque Lucato, aditada em 04/07/2007, pela mesma Magistrada, extraída pelo cartório respectivo dos autos de inventário nº 451.01.2005.030656-0/000000-000 (proc. 5463/05), dos bens deixados por falecimento de **Yvonne Moraes Dias Correa**, tendo sido a adjudicação
continua ficha 2

LIVRO Nº2
REGISTRO GERAL
79.871 02
Comarca de Piracicaba
Estado de São Paulo

Sucessões desta comarca, doutora Fabíola Helena de Paula Roque Lucato, extraído pelo Cartório respectivo, dos autos de inventário nº 451.01.2007.023699-9/000000-000 - ordem nº 2279/2007, dos bens deixados por falecimento de **Marta de Moraes Dias Correa**, tendo sido a partilha homologada por sentença de 03/03/2008, transitada em julgado em 28/03/2008, **VERIFICA-SE** que o imóvel desta matrícula, estimado em R\$590.702,00, foi PARTILHADO aos herdeiros testamentários **LIGIA MARIA CORRÊA DE OLIVEIRA SANTOS**, divorciada, funcionária pública municipal, RG 4.471.263-7-SSP/SP, CPF/MF 964.636.948-00, domiciliada na cidade de Campinas, SP, onde reside, na rua Conceição, nº 841, apartamento 13, Centro, na proporção de 1/8 (um oitavo); **CELIA MARIA CORRÊA DE OLIVEIRA SANTOS MENDES**, fonosaudióloga, RG 7.819.954-2-SSP/SP, CPF/MF 015.969.038-21, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal 6.515/1977, com **LUIZ ANTONIO COELHO MENDES**, Juiz de Direito, RG 6.935.331-SSP/SP, CPF/MF 015.969.058-75, domiciliados nesta cidade, onde residem, na rua Afleres José Caetano, nº 1.684, Centro, na proporção de 1/8 (um oitavo); **DÉBORA DIAS CORRÊA FRANÇA**, psicóloga, RG 11.505.876-SSP/SP, CPF/MF 067.714.478-47, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal 6.515/1977, com **ALVARO FRANÇA**, engenheiro civil, RG 3.524.541-SSP/RJ, CPF/MF 378.255.007-25, domiciliados nesta cidade, onde residem, na Avenida São João, nº 280, apartamento 63, na proporção de 1/8 (um oitavo); **ELOISA DIAS CORRÊA RODRIGUES DE MORAES**, advogada, RG 11.505.875-SSP/SP, CPF/MF 062.846.958-61, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal 6.515/1977, com **JOSÉ FRANCISCO RODRIGUES DE MORAES**, engenheiro agrônomo, RG 7.625.030-SSP/SP, CPF/MF 931.953.208-78, domiciliados nesta cidade, onde residem, na rua Ipiranga, nº 451, Centro, na proporção de 1/8 (um oitavo); **AVRTON MORAES DIAS CORRÊA FILHO**, médico, RG 11.505.877-SSP/SP, CPF/MF 102.111.848-61, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal 6.515/1977, com **CELEIA REGIO CORRÊA**, professora de educação física, RG 15.324.989-4-SSP/SP, CPF/MF 099.021.788-47, domiciliados nesta cidade, onde residem, na rua Assis
continua ficha 3

LIVRO Nº2
REGISTRO GERAL
79.871 02
Comarca de Piracicaba
Estado de São Paulo

homologada por sentença de 26/03/2007, transitada em julgado em 02/05/2007, **VERIFICA-SE** que parte ideal, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do imóvel desta matrícula, estimada em R\$295.351,00, foi ADJUDICADA exclusivamente a herdeira testamentária, sua irmã **MARTA MORAES DIAS CORRÊA**, aposentada, RG 1.475.178-SSP/SP, CPF/MF 015.931.028-87, domiciliada nesta cidade, onde reside, na rua do Rosário, nº 1.340, apartamento 161.
Protocolo nº 252.813, de 17/09/2007.
Valor venal: R\$295.351,00 (50% Incrs).

Av. 6 - 28 de abril de 2008
CORREÇÃO DE NOME
Do formal de partilha referido no R.5, acompanhado de cópia da certidão de nascimento expedida pelo Oficial do 1º Registro Civil das Pessoas Naturais local, extraída do termo nº 584, lavrado à folha 72 do livro A-80, procede-se a presente para constar do R.5, que o nome correto da proprietária grava-se **Marta de Moraes Dias Correa**.
Protocolo nº 257.755, de 16/04/2008.

Av. 7 - 28 de abril de 2008
ÓBITO
Do formal de partilha referido no R.5, acompanhado de cópia autenticada da certidão de óbito que integrou os autos, expedida pelo Oficial do 3º Registro Civil das Pessoas Naturais local, extraída do termo nº 39.629, lavrado à folha 161 verso do livro C-60, procede-se a presente para constar o falecimento da proprietária **Marta de Moraes Dias Correa**, ocorrido em 14/07/2007.
Protocolo nº 257.755, de 16/04/2008.

R. 8 - 28 de abril de 2008
PARTILHA
Do formal de partilha expedido em 14/04/2008, assinado pela MMª Juíza de Direito da 1ª Vara de Família e das Sucessões desta comarca, doutora Fabíola Helena de Paula Roque Lucato, extraído pelo Cartório respectivo, dos autos de inventário nº 451.01.2007.023699-9/000000-000 (proc. 5463/05), dos bens deixados por falecimento de **Yvonne Moraes Dias Correa**, tendo sido a adjudicação
continua ficha 2

LIVRO Nº2
REGISTRO GERAL
79.871 03
Comarca de Piracicaba
Estado de São Paulo

Chateaubriant, nº 431, Nova Piracicaba, na proporção de 1/6 (um sexto) e **BEATRIZ DIAS CORRÊA XAVIER**, engenheira agrônoma, RG 20.246.632-1-SSP/SP, CPF/MF 110.054.938-20, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal 6.515/1977, com **LUIZ FERNANDO FAEL XAVIER**, pecuarista, RG 4.775.332-8-SSP/SP, CPF/MF 074.409.478-00, domiciliados nesta cidade, onde residem, na rua Campos Sales, nº 1.123, Cidade Jardim, na proporção de 1/6 (um sexto), todos brasileiros.
Protocolo nº 257.755, de 16/04/2008.
Valor venal: R\$ 590.702,00 (Incrs).

Av. 9 - 28 de abril de 2008
CLÁUSULA
Pelo formal de partilha referido no R.5, **VERIFICA-SE** que o imóvel desta matrícula, fica gravado com a cláusula de INCOMUNICABILIDADE, imposta pela testadora **Marta de Moraes Dias Correa**, através de escritura de testamento público que integrou os autos.
Protocolo nº 257.755, de 16/04/2008.

Prefeitura do Município de Piracicaba
Estado de São Paulo - Brasil
Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanente de Valores Imobiliários

LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 072 / 19

Os abaixo assinados, membros da Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanente de Valores Imobiliários, nomeados pelo Senhor Prefeito Municipal, conforme Decreto, após precederem vistoria no imóvel abaixo discriminado, onde se acha(m) descrito(s), considerando a localização, topografia, pedologia, formato da área e o valor comercial local concluíram:

PROTÓCOLO: 111.323 / 2019
PROPRIETÁRIO: Ligia Maria Corrêa de Oliveira Santos e Outros.
LOCAL: Estrada Rosa Francelina de Abreu
BAIRRO: Anhumas
FINALIDADE: Desapropiar
ÁREA: 1.004,35m². Matrícula nº 79.871 - 1º C.R.I.

ÁREA AVALIADA

ÁREA DO TERRENO			ÁREA DO PRÉDIO			TOTAL DA AVALIAÇÃO
M²	VALOR (M²)	TOTAL	M²	VALOR M²	TOTAL	
1.004,35	R\$ 0,01			R\$		
TOTAL		R\$ 10,04	TOTAL			R\$ 10,04

Piracicaba, 15 de agosto de 2019

Adriana Aparecida da Silva
Membro

Andréa A. G. Savino
Membro

Francisco Totti Junior
Membro

Paulo César Schiavuzzo
Membro

Pedro Sérgio Piacentini
Presidente

Homologo o parecer supra.

Piracicaba, de de 2019

BARJAS NEGRI

DECRETO Nº 18.165, DE 21 DE JANEIRO DE 2020.

Regulamenta a Lei nº 9.369/2019 que "Dispõe sobre a obrigatoriedade do envio de avisos aos alunos ou responsáveis sobre o transporte escolar autorizado no âmbito do Município".

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º da Lei nº 9.369, de 19 de dezembro de 2019,

D E C R E T A

Art. 1º A Lei nº 9.369, de 19 de dezembro de 2019, fica regulamentada nos termos do presente Decreto.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes disponibilizará no site www.semutilan.piracicaba.sp.gov.br a listagem dos condutores escolares autorizados.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes poderá, dentro de suas previsões orçamentárias e financeiras, realizar campanhas e ações educativas e de orientação aos estabelecimentos de ensino públicos e particulares, sobre a importância de que o transporte escolar seja realizado apenas por veículos e condutores devidamente autorizados e credenciados junto ao Poder Público, informando-os acerca da edição da Lei ora

DIÁRIO OFICIAL

Expediente

O Diário Oficial do Município de Piracicaba
Site: www.piracicaba.sp.gov.br

Administração

Barjas Negri - Prefeito
José Antonio de Godoy - Vice-prefeito

Jornalista responsável

João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação

Centro de Informática
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1031
E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Conteúdo

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.



regulamentada e do site no qual se poderá consultar a listagem descrita neste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 21 de janeiro de 2020.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

JORGE AKIRA KOBAYASKI
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 18.166, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

Introduz alterações ao Decreto nº 14.666/2012 que "declara de utilidade pública, para posterior desapropriação amigável ou judicial, parte do imóvel de propriedade de Eliete Maria Bombo Sarkis e outros, localizado na Avenida Dois Córregos, Bairro Dois Córregos, neste Município, destinada à implantação do entroncamento da Avenida Dois Córregos com a Rodovia do Açúcar (SP 308) e dá outras providências".

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º No Decreto nº 14.666, de 14 de junho de 2012, bem como no Memorial Descritivo, Planta e Laudo de Avaliação que os integram, onde se lê:

"Eliete Maria Bombo Sarkis e outros"

Leia-se:

"JEI – Locação de Imóveis Ltda."

Art. 2º Na descrição da área a ser desapropriada constante do art. 1º do Decreto nº 14.666, de 14 de junho de 2012, onde se lê:

"do ponto 10 deflete à direita e segue em reta por uma distância de 3,42"

Leia-se:

"do ponto 10 deflete à direita e segue em reta por uma distância de 3,42 metros".

Art. 3º Os arts. 2º e 4º do Decreto nº 14.666, de 14 de junho de 2012, passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 2º À área de terra, objeto do art. 1º, retro, atribui-se o valor total de R\$ 226.930,08 (duzentos e vinte e seis mil, novecentos e trinta reais e oito centavos), constante do laudo de avaliação que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária nº 03011 - 03.092.0039.1024 - 449061, da Procuradoria Geral do Município, para o exercício de 2020 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas, oportunamente, se necessário." (NR)

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 22 de janeiro de 2020.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

VLAMIR AUGUSTO SCHIAVUZZO
Secretário Municipal de Obras

JORGE AKIRA KOBAYASKI
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

ARTHUR ALBERTO AZEVEDO RIBEIRO NETO
Diretor Presidente do IPPLAP

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: Parte do imóvel a ser declarado de utilidade pública, para posterior desapropriação amigável ou judicial, para implantação do entroncamento da Avenida Dois Córregos com a Rodovia do Açúcar (SP 308).

Protocolo: 82.824

Proprietário: JEI – LOCAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA

Local: Avenida Dois Córregos, Matricula: 33.555 – 2º C.R.I.

Bairro: Dois Córregos

Áreas: À desapropriar 435,65 m²

Remanescente 1.565,22 m²

Total 2.000,87 m²

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Área a ser desapropriada: 435,65 m²

Parte do terreno sem benfeitorias, situado no bairro Dois Córregos, com frente para a Avenida Dois Córregos, nesta cidade e comarca, que assim se descreve, inicia no ponto MP situado no alinhamento predial da Avenida Dois Córregos, com a divisa de propriedade de Antônio Geraldo Dorizotto, deste ponto segue em reta acompanhando o alinhamento predial da Avenida Dois Córregos por uma distância de 45,86 metros, até encontrar o ponto 01; deste ponto deflete à direita e segue em reta por uma distância de 25,00 metros até encontrar o ponto 02; deste ponto deflete à direita e segue em reta por uma distância de 49,76 metros até encontrar o ponto 03, dos pontos 01 ao 03 segue acompanhando o alinhamento predial da Estrada A; do ponto 03, deflete à direita e segue em reta por uma distância de 2,66 metros, confrontando com a propriedade de Antônio Geraldo Dorizotto, até encontrar o ponto 05; deste ponto deflete à direita e segue em reta por uma distância de 40,36 metros até encontrar o ponto 06; deste ponto deflete à esquerda e segue em curva com raio de 54,85 metros, com desenvolvimento de 8,58 metros, até encontrar o ponto 07; deste ponto deflete à esquerda e segue em curva com raio de 6,50 metros, com desenvolvimento de 13,49 metros, até encontrar o ponto 08; deste ponto deflete à esquerda e segue em curva com raio de 92,50 metros, com desenvolvimento de 12,72 metros, até encontrar o ponto 09; deste ponto segue em reta por uma distância de 11,92 metros, até encontrar o ponto 10, confrontando dos pontos 05 ao 10 com a área remanescente; do ponto 10 deflete à direita e segue em reta por uma distância de 3,42 metros, confrontando com a propriedade de Antônio Geraldo Dorizotto, até encontrar o ponto MP, início da presente descrição, encerrando assim uma área de 435,65 metros quadrados.

Área Remanescente: 1.565,22 m²

Terreno sem benfeitorias, situado no bairro Dois Córregos, com frente para a Avenida Dois Córregos, nesta cidade e comarca, que assim se descreve, inicia no ponto 05 situado na divisa de propriedade de Antônio Geraldo Dorizotto com a área a ser desapropriada, deste ponto segue em reta por uma distância de 40,36 metros até encontrar o ponto 06; deste ponto deflete à esquerda e segue em curva com raio de 54,85 metros, com desenvolvimento de 8,58 metros, até encontrar o ponto 07; deste ponto deflete à esquerda e segue em curva com raio de 6,50 metros, com desenvolvimento de 13,49 metros, até encontrar o ponto 08; deste ponto deflete à esquerda e segue em curva com raio de 92,50 metros, com desenvolvimento de 12,72 metros, até encontrar o ponto 09; deste ponto segue em reta por uma distância de 11,92 metros, até encontrar o ponto 10, confrontando dos pontos 05 ao 10 com a área a ser desapropriada; do ponto 10 deflete à esquerda e segue em reta por uma distância de 50,74 metros, até encontrar o ponto 04; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta por uma distância de 30,24 metros, até encontrar o ponto 05, início da presente descrição, confrontando dos pontos 10 ao 05 com a propriedade de Antônio Geraldo Dorizotto, encerrando assim uma área de 1.565,22 metros quadrados.

Piracicaba, 11 de dezembro de 2019

Pedro Sérgio Piacentini
Diretor do Depto de Uso e Ocupação do Solo

Paulo César Schiavuzzo
Desapropriações
Chefe de Setor de Gestão de Dados

R. Antônio Correa Barbosa, 2332 - 9º Andar Centro - Piracicaba - SP - CEP: 13405-810 - Tel: (19) 3403-1200
Site: www.ipplap.com.br e-mail: ipplap@piracicaba.sp.gov.br



Prefeitura do Município de Piracicaba
Estado de São Paulo – Brasil
Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanente de Valores Imobiliários

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Nº 099 / 19

Os, abaixo assinados, membros da Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanente de Valores Imobiliários, nomeados pelo Senhor Prefeito Municipal, conforme Decreto, após precederem vistoria no imóvel abaixo discriminado, onde se acha (m) descrito (s), considerando a localização, topografia, pedologia, formato da área e o valor comercial local concluíram

Protocolo: 82.824 / 2012
PROPRIETÁRIO: JEI – LOCAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA
LOCAL: Avenida Dois Córregos
MATRÍCULA: 33.555 do 2º C.R.I.
BAIRRO: Dois Córregos
FINALIDADE: Desapropriação
ÁREA: 435,65 m²

ÁREA AVALIADA

ÁREA DO TERRENO		ÁREA DO PREDIO		TOTAL DA AVALIAÇÃO	
M²	VALOR (M²)	M²	VALOR (M²)	TOTAL	RS
435,65	RS 520,90		RS		
TOTAL		TOTAL			RS 226.930,08

Obs.: Segue em folhas 113 a 118, valores pesquisados e ofertados no Mercado Imobiliário, e utilizado em nossa avaliação, o Método Comparativo de Dados de Mercado.

Piracicaba, 11 de novembro de 2019.

Adriana Aparecida da Silva
Membro

André A. G. Savino
Membro

Francisco Toffi Junior
Membro

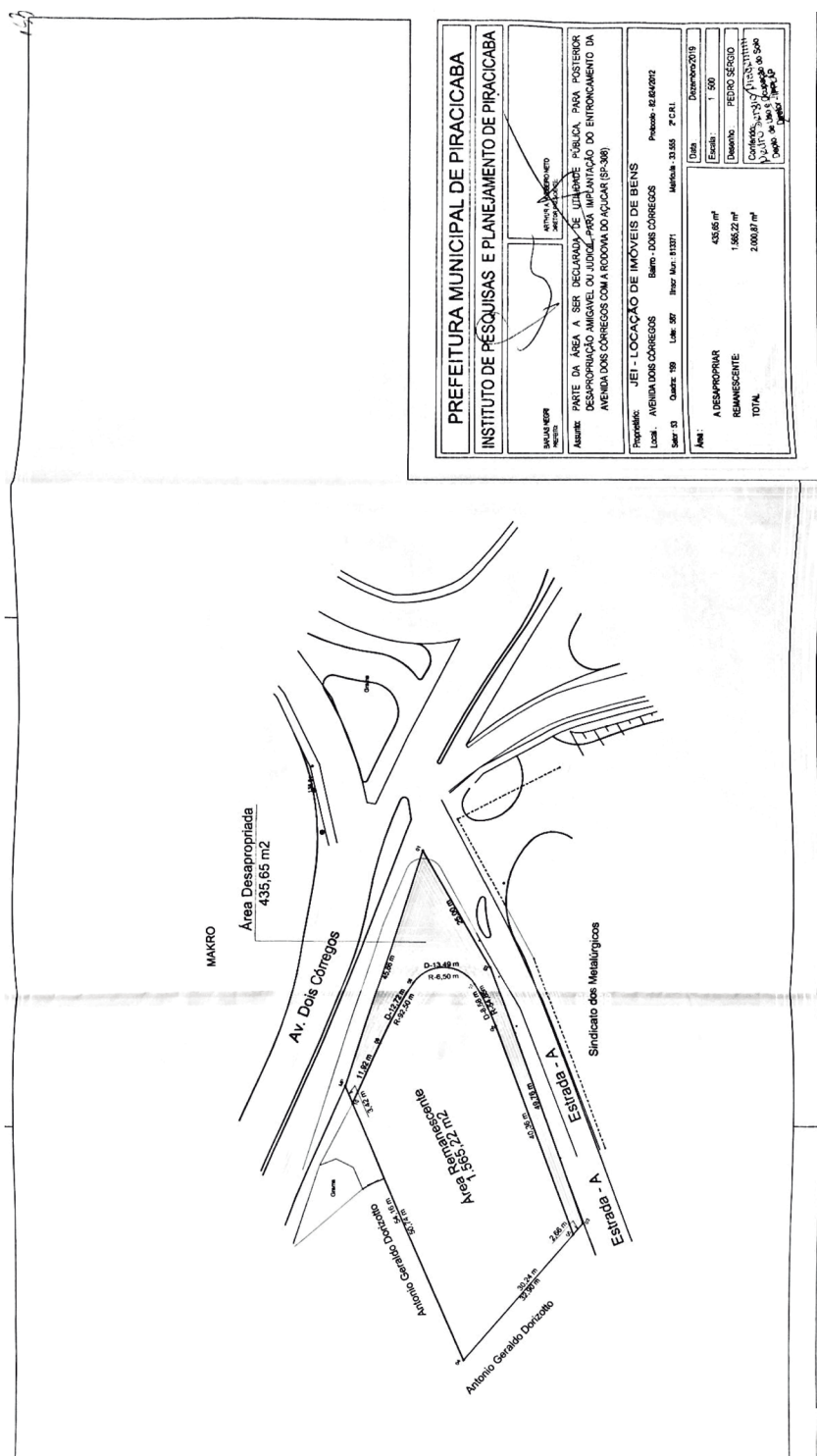
Paulo César Schiavuzzo
Membro

Pedro Sérgio Piacentini
Presidente

Homologo o parecer supra.

Piracicaba, de de 2019.

BARJAS NEGRI
PREFEITO MUNICIPAL





DECRETO Nº 18.167, DE 23 DE JANEIRO DE 2020.
Nomeia Comissão Organizadora do 68º Salão de Belas Artes de Piracicaba.
BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições, e
CONSIDERANDO o disposto nos arts. 97 à 107, da Lei nº 5.194, de 25 de setembro de 2002 e suas alterações,
DECRETA
Art. 1º Ficam nomeados Celito Francisco Bonette, Ivânia Macedo R. Tanaka, Lucas Fernandes Pinto, Luiz Eduardo dos Santos e Eduardo Borges de Araújo, para compor a Comissão Organizadora do 68º Salão de Belas Artes de Piracicaba.
Art. 2º Os trabalhos realizados pela Comissão ora nomeada serão gratuitos e considerados de relevância para o Município.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura do Município de Piracicaba, em 23 de janeiro de 2020.
BARJAS NEGRI Prefeito Municipal
ROSÂNGELA MARIA RIZZOLO CAMOLESE Secretária Municipal da Ação Cultural e Turismo
MILTON SÉRGIO BISSOLI Procurador Geral do Município
Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.
FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Comunicamos que estão abertas as Licitações relacionadas abaixo:
Modalidade: Concorrência nº 01/2020 Objeto: Elaboração de projetos de engenharia para edificações de uso público. Entrega das Propostas: até 28/02/2020 às 13h30. Abertura das Propostas: 28/02/2020 às 14h.
O Edital completo encontra-se a disposição para download no site http://www.piracicaba.sp.gov.br . Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail compras@piracicaba.sp.gov.br ou pelo telefone (19) 3403-1020.
Piracicaba, 24 de janeiro de 2020.
Maíra Martins de Oliveira Pessini Chefe da Divisão de Compras
PREGÃO ELETRÔNICO nº 29/2020
OBJETO: Locação de estruturas tubulares (arquiabancadas)
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 07/02/2020 às 08h.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 07/02/2020 às 09h.
O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br . Fone (19) 3403-1020.
Piracicaba, 23 de janeiro de 2020
Maíra Martins de Oliveira Pessini Chefe da Divisão de Compras

PREGÃO ELETRÔNICO nº 30/2020
OBJETO: Registro de preços para fornecimento de medicamento para atender mandado judicial.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 07/02/2020, às 08h00.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 07/02/2020, às 09h00.
O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br . Dúvidas: Fone (19) 3403-1020.
Piracicaba, 24 de janeiro de 2020.
Maíra Martins de Oliveira Pessini Chefe da Divisão de Compras

COMUNICADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 238/2019 Aquisição de elevador com serviços de desinstalação e instalação
Comunicamos que, devido ao prazo insuficiente a partir da publicação, o referido pregão fica PRORROGADO , tendo como data de abertura e disputa o dia 10/02/2020 às 10 horas .
O edital já está disponível para download no site http://www.piracicaba.sp.gov.br .
Piracicaba, 24 de janeiro de 2020.
Maíra Martins de Oliveira Pessini Chefe da Divisão de Compras

COMUNICADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 206/2019 Prestação de serviços instalação de persiana com fornecimento de material.
Comunicamos que o referido pregão foi DESERTO. Portanto, o mesmo será PRORROGADO, tendo como data de abertura e disputa o dia 11/02/2020 às 09h.
O edital já está disponível para download no site http://www.piracicaba.sp.gov.br .
Piracicaba, 24 de janeiro de 2020
Maíra Martins de Oliveira Pessini Chefe da Divisão de Compras

AVISO DE LICITAÇÃO
Comunicamos que estão abertas as Licitações relacionadas abaixo:
Modalidade: Pregão Presencial nº 07/2020 Objeto: Aquisição de elevador com serviços de desinstalação e instalação. Início da Sessão Pública: 11/02/2020 às 10h.
Os Editais completos encontram-se a disposição para download no site http://www.piracicaba.sp.gov.br . Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail compras@piracicaba.sp.gov.br ou pelo telefone (19) 3403-1020.
Piracicaba, 24 de janeiro de 2020.
Maíra Martins de Oliveira Pessini Chefe da Divisão de Compras

COMUNICADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 250/2019 Registro de Preços para fornecimento de cestas básicas
O Pregoeiro comunica que após análise das propostas apresentadas ao referido Pregão, tendo como participantes as empresas: COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA e NUTRICESTA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, deliberou por CLASSIFICÁ-LAS.
Após disputa, negociação, análise das documentações apresentadas e parecer da Unidade Requisitante, deliberou por HABILITAR e APROVAR a empresa NUTRICESTA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
Publique-se e aguarde-se prazo recursal de 03 (três) dias úteis conforme determina a Lei Federal nº 10.520/02, e após encaminhe-se à Autoridade Superior para HOMOLOGAÇÃO.
Piracicaba, 24 de janeiro de 2020.
Thiago Luiz Araújo Santos Pregoeiro

EXPEDIENTE DO DIA 27 DE JANEIRO DE 2020
PORTARIAS ASSINADAS – Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, assinou as seguintes Portarias:
-EXONERANDO a servidora Pública Municipal Sra. ALESSANDRA APARECIDA BRANCATI MAISTRO, RG 28.837.439-3, em 26/01/2020, das atribuições inerentes à Função Gratificada de PROFESSOR COORDENADOR DE EMEF, referência 14-A, junto à Secretaria Municipal de Educação.
-EXONERANDO a servidora Pública Municipal Sra. DEBORA LEITE BRENELLI, RG 09.754.032-8, em 31/01/2020, das atribuições inerentes à Função Gratificada de CHEFE DE SETOR DE PROTOCOLO, referência 13-A, junto à Secretaria Municipal de Administração.
-EXONERANDO a servidora Pública Municipal Sra. DENISE GUEDES SILVA, RG 34.320.551-8, em 26/01/2020, das atribuições inerentes à Função Gratificada de DIRETOR DE ESCOLA DE EMEF, referência 15-A, junto à Secretaria Municipal de Educação.
-EXONERANDO a servidora Pública Municipal Sra. EDNEA NASCIMENTO FERREIRA TOLEDO, RG 29.413.028-7, em 26/01/2020, das atribuições inerentes à Função Gratificada de PROFESSOR COORDENADOR DE

EDUCAÇÃO INFANTIL PARA EMEF, referência 14-A, junto à Secretaria Municipal de Educação.

-EXONERANDO a servidora Pública Municipal Sra. HENRIQUETA LUCAS DOS REIS SANTOS, RG 24.426.466-1, em 26/01/2020, das atribuições inerentes à Função Gratificada de PROFESSOR COORDENADOR DE EMEF, referência 14-A, junto à Secretaria Municipal de Educação.

-EXONERANDO a servidora Pública Municipal Sra. MIRIAM ELISABETE DONATELI PAES DE CAMARGO, RG 22.373.881-5, em 26/01/2020, das atribuições inerentes à Função Gratificada de PROFESSOR COORDENADOR DE EMEF, referência 14-A, junto à Secretaria Municipal de Educação.

-DESIGNANDO a servidora Pública Municipal Sra. ADRIANA DE TOLEDO SIVIERI GASPARINI, RG 32.578.771-2, para responder pela Função Gratificada de DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, referência 15 – A, função criada pela Lei Municipal nº 6641/2009, 6908/2010 e 7786/2013 nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 3966 de 15 de setembro de 1995, junto à Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Educação.

-DESIGNANDO a servidora Pública Municipal Sra. ALICE DE MATTOS, RG 45.153.465-7, para responder pela Função Gratificada de PROFESSOR COORDENADOR DE EMEF, referência 14 – A, função criada pela Lei Municipal nº 4603/1998, 4821/2000, 5683/2006 e 7786/2013 nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 3966 de 15 de setembro de 1995, junto à Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Educação.

-DESIGNANDO a servidora Pública Municipal Sra. ANA CRISTINA RIZZOLO, RG 19.125.160-4, para responder pela Função Gratificada de DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, referência 15 – A, função criada pela Lei Municipal nº 6641/2009, 6908/2010 e 7786/2013 nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 3966 de 15 de setembro de 1995, junto à Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Educação.

-DESIGNANDO a servidora Pública Municipal Sra. ANA PAULA DE AGOSTINHO BALTIERI, RG 42.701.597-2, para responder pela Função Gratificada de PROFESSOR COORDENADOR DE EMEF, referência 14 – A, função criada pela Lei Municipal nº 4603/1998, 4821/2000, 5683/2006 e 7786/2013 nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 3966 de 15 de setembro de 1995, junto à Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Educação.

-DESIGNANDO a servidora Pública Municipal Sra. CARLA RANGEL BAGNOLI BRAZ, RG 29.338.317-0, para responder pela Função Gratificada de DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, referência 15 – A, função criada pela Lei Municipal nº 6641/2009, 6908/2010 e 7786/2013 nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 3966 de 15 de setembro de 1995, junto à Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Educação.

-DESIGNANDO a servidora Pública Municipal Sra. CLAUDIA SOUZA GARCIA MONTE BELLO, RG 20.810.177-9, para responder pela Função Gratificada de DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, referência 15 – A, função criada pela Lei Municipal nº 6641/2009, 6908/2010 e 7786/2013 nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 3966 de 15 de setembro de 1995, junto à Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Educação.

-DESIGNANDO a servidora Pública Municipal Sra. DANIELA ZEM PAULINO SILVESTRE, RG 24.322.034-0, para responder pela Função Gratificada de DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, referência 15 – A, função criada pela Lei Municipal nº 6641/2009, 6908/2010 e 7786/2013 nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 3966 de 15 de setembro de 1995, junto à Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Educação.

DESIGNANDO a servidora Pública Municipal Sra. DANIELE CRISTINA FERREIRA DE CAMPOS, RG 42.915.492-6, para responder pela Função Gratificada de DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, referência 15 – A, função criada pela Lei Municipal nº 6641/2009, 6908/2010 e 7786/2013 nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 3966 de 15 de setembro de 1995, junto à Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Educação.

DESIGNANDO o servidor Público Municipal Sr. DEILSON DE OLIVEIRA SILVA, RG 41.149.494-6, para responder pela Função Gratificada de CHEFE DE SETOR DE PROTOCOLO, referência 13 – A, função criada pela Lei Municipal nº 3339/1991 nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 3966 de 15 de setembro de 1995, junto à Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Administração.

DESIGNANDO a servidora Pública Municipal Sra. ELIANE PEREIRA DA SILVA, RG 34.741.404-7, para responder pela Função Gratificada de DIRETOR DE ESCOLA DE EMEF referência 15 – A, função criada pela Lei Municipal nº 4603/1998, 4821/2000, 5683/2006 e 7786/2013 nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 3966 de 15 de setembro de 1995, junto à Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Educação.

DESIGNANDO a servidora Pública Municipal Sra. FLAVIA NEGRI FAVARIM, RG 25.480.415-9, para responder pela Função Gratificada de DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, referência 15 – A, função criada pela Lei Municipal nº 6641/2009, 6908/2010 e 7786/2013 nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 3966 de 15 de setembro de 1995, junto à Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Educação.

DESIGNANDO a servidora Pública Municipal Sra. LUCIANA CAMPAGNOLO RODRIGUES, RG 25.543.131-4, para responder pela Função Gratificada de DIRETOR DE ESCOLA DE EMEF referência 15 – A, função criada pela Lei Municipal nº 4603/1998, 4821/2000, 5683/2006 e 7786/2013 nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 3966 de 15 de setembro de 1995, junto à Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Educação.

DESIGNANDO a servidora Pública Municipal Sra. MARIA PAULA ETORE DO VALLE, RG 33.005.736-4, para responder pela Função Gratificada de DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, referência 15 – A, função criada pela Lei Municipal nº 6641/2009, 6908/2010 e 7786/2013 nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 3966 de 15 de setembro de 1995, junto à Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Educação.



DESIGNANDO a servidora Pública Municipal Sra. MARIANE BORTOLETO CHRISTOFOLETTI, RG 40.385.630-9, para responder pela Função Gratificada de DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, referência 15 – A, função criada pela Lei Municipal nº 6641/2009, 6908/2010 e 7786/2013 nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 3966 de 15 de setembro de 1995, junto à Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Educação.

DESIGNANDO a servidora Pública Municipal Sra. SALETE APARECIDA DA ROCHA, RG 21.347.695-2, para responder pela Função Gratificada de DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, referência 15 – A, função criada pela Lei Municipal nº 6641/2009, 6908/2010 e 7786/2013 nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 3966 de 15 de setembro de 1995, junto à Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Educação.

DESIGNANDO a servidora Pública Municipal Sra. SIMONE CRISTINA BE-RALDO SALDIBASALONSO, RG 26.747.348-5, para responder pela Função Gratificada de DIRETOR DE ESCOLA DE EMEF referência 15 – A, função criada pela Lei Municipal nº 4603/1998, 4821/2000, 5683/2006 e 7786/2013 nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 3966 de 15 de setembro de 1995, junto à Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Educação.

DESIGNANDO a servidora Pública Municipal Sra. VANESSA ALVES DOS SANTOS, RG 42.526.264-9, para responder pela Função Gratificada de DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, referência 15 – A, função criada pela Lei Municipal nº 6641/2009, 6908/2010 e 7786/2013 nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 3966 de 15 de setembro de 1995, junto à Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Educação.

DESIGNANDO a servidora Pública Municipal Sra. WALDISONIA BORGES DA SILVA, RG 02.152.976-0, para responder pela Função Gratificada de DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, referência 15 – A, função criada pela Lei Municipal nº 6641/2009, 6908/2010 e 7786/2013 nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 3966 de 15 de setembro de 1995, junto à Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Educação.

DESIGNANDO o servidor Público Municipal Sr. WILLIAN BARBATO DOS SANTOS, RG 47.165.631-8, para responder pela Função Gratificada de DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, referência 15 – A, função criada pela Lei Municipal nº 6641/2009, 6908/2010 e 7786/2013

nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 3966 de 15 de setembro de 1995, junto à Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Educação.

-NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso II, da Lei Municipal nº 1972/72, o Sr. ADNEY ARAUJO DE ABREU, RG 23.545.005-4, para exercer em comissão o cargo de ASSESSOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS, referência 08-A, cargo criado pelas Leis Municipais nº 9356/2019, junto a Secretaria Municipal de Ação Cultural e Turismo.

-NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso II, da Lei Municipal nº 1972/72, o Sr. RAPHAEL SANTIAGO, RG 43.342.025-X, para exercer em comissão o cargo de ASSESSOR ESPECIAL EM GESTÃO PÚBLICA, referência 11-A, cargo criado pelas Leis Municipais nº 9356/2019, junto a Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes Públicos.

-NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso II, da Lei Municipal nº 1972/72, a Sra. THAINÁ GODOY FRANCO, RG 43.514.450-9, para exercer em comissão o cargo de ASSESSOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS, referência 08-A, cargo criado pelas Leis Municipais nº 9356/2019, junto a Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 231/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2019

PROCESSO Nº 12.376/2019
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de reparos e troca de telhas com fornecimento de materiais e mão de obra

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	50	M²	Telhas de barro francesa	R\$ 63,29	R\$ 3.164,50
02	50	M²	Telhas de barro paulista	R\$ 107,96	R\$ 5.398,00
03	100	M²	Telha de barro romana	R\$ 46,26	R\$ 4.626,00
04	100	M²	Telha de barro portuguesa	R\$ 45,83	R\$ 4.583,00
05	50	M²	Telha de poliéster (perfil ondulada alumínio) – E=1,2mm	R\$ 77,08	R\$ 3.854,00
06	50	M²	Telha de poliéster (perfil trapezoidal alumínio) – E=1,2mm	R\$ 78,72	R\$ 3.936,00
07	100	M²	Telha de aço galvanizado pintada 1 face em pó ou coil coating ondulada - E=0,65mm.	R\$ 82,58	R\$ 8.258,00
08	100	M²	Telha de aço galvanizado pintada 1 face em pó ou coil coating trapezoidal – E=0,65mm H até 40mm.	R\$ 82,87	R\$ 8.287,00
09	100	M²	Telha aço galvanizado pintada 1 face em pó ou coil coating trapezoidal E=0,65mm H=100mm	R\$ 82,37	R\$ 8.237,00
10	100	M²	Telha de aço galvanizado pintada 1 face em pó ou coil coating ondulada E=0,8mm	R\$ 93,77	R\$ 9.377,00
11	50	M²	Telha de poliéster (perfil da canaleta 49/kalheta)	R\$ 76,55	R\$ 3.827,50
12	50	M²	Telha de poliéster (perfil da ondulada aço) – E=1,2mm	R\$ 69,03	R\$ 3.451,50
13	50	M²	Telha de poliéster (perfil da trapezoidal aço H até 40mm) – E=1,2mm	R\$ 72,93	R\$ 3.646,50
14	50	M²	Telha de poliéster (perfil da trapezoidal aço H=100mm) – E=1,2mm	R\$ 89,38	R\$ 4.469,00
15	50	M²	Telha de poliéster (perfil da ondulada CRFS) – E=1,2mm	R\$ 71,09	R\$ 3.554,50
16	100	M²	Telha aço galvanizado pintada 1 face em pó ou coil coating trapezoidal E=0,8mm H=40mm	R\$ 95,80	R\$ 9.580,00
17	100	M²	Telha aço galvanizado pintada 1 face em pó ou coil coating trapezoidal E=0,8mm H=100mm	R\$ 97,44	R\$ 9.744,00
18	100	M²	Telha de aço galvanizado acabamento natural ondulada E=0,65mm	R\$ 69,36	R\$ 6.936,00
19	100	M²	Telha de aço galvanizado acabamento natural ondulada E=0,8mm	R\$ 82,58	R\$ 8.258,00
20	100	M²	Telha de aço galvanizado acabamento natural trapezoidal E=0,65mm H= até 40,0mm	R\$ 70,84	R\$ 7.084,00
21	100	M²	Telha de aço galvanizado acabamento natural trapezoidal E=0,65mm H=100,0mm	R\$ 74,19	R\$ 7.419,00
22	100	M²	Telha de aço galvanizado acabamento natural trapezoidal E=0,8mm H=40,0mm	R\$ 85,52	R\$ 8.552,00
23	100	M²	Telha de aço galvanizado acabamento natural trapezoidal E=0,8mm H=100,0mm	R\$ 90,50	R\$ 9.050,00
24	100	M²	Telha aço galvanizado chapa 0,5mm com sanduiche poliuretano H=30mm trapezoidal nas duas faces com pintura faces aparentes.	R\$ 138,84	R\$ 13.884,00
25	100	M²	Telha aço galvanizado chapa 0,5mm com sanduiche poliuretano H=50mm trapezoidal nas duas faces com pintura faces aparentes.	R\$ 155,33	R\$ 15.533,00
26	100	M²	Telha aço galvanizado chapa 0,5mm com sanduiche poliuretano H=30mm superior trapezoidal com inferior plano com pintura faces aparentes.	R\$ 177,30	R\$ 17.730,00
27	100	M²	Telha aço galvanizado chapa 0,5mm com sanduiche poliuretano H=50mm superior trapezoidal com inferior plano com pintura faces aparentes.	R\$ 198,36	R\$ 19.836,00
28	100	M²	Telha tecnologia CRFS ondulada E=8mm uso exclusivo padrão creche	R\$ 49,78	R\$ 4.978,00
29	50	M	Cumeeira normal p/ telha tecnológica CRFS ondulada uso exclusivo padrão creche	R\$ 43,74	R\$ 2.187,00
30	50	M	Cumeeira de aço pintada em pó ou coil coating – perfil ondulado ou trapezoidal - E=0,65mm H até 40mm.	R\$ 88,79	R\$ 4.439,50
31	50	M	Cumeeira de aço pintada em pó ou coil coating – lisa ou lisa dentada E=0,5mm	R\$ 54,60	R\$ 2.730,00
32	50	M²	Cumeeira aço galvanizado pintura em pó ou coil coating perfil trapezoidal H=100mm E=0,65mm	R\$ 104,96	R\$ 5.248,00
33	50	M	Cumeeira de aço natural lisa ou lisa dentada – E=0,5mm.	R\$ 49,34	R\$ 2.467,00
34	50	M	Cumeeira de aço natural perfil ondulada ou trapezoidal – E=0,65mm H até 40mm.	R\$ 76,79	R\$ 3.839,50
35	50	M	Cumeeira de aço galvanizado natural perfil trapezoidal - E=0,5mm H=100mm.	R\$ 79,11	R\$ 3.955,50
36	100	M	Rufo de aço natural simples – E=0,5mm.	R\$ 21,65	R\$ 2.165,00
37	100	M	Rufo liso de aço galvanizado natural – E=0,65mm corte até 300mm.	R\$ 45,92	R\$ 4.592,00
38	100	M	Rufo liso de aço galvanizado natural –E=0,65mm corte até 400mm.	R\$ 43,22	R\$ 4.322,00
39	100	M	Rufo liso de aço galvanizado natural –E=0,65mm corte até 600mm.	R\$ 50,12	R\$ 5.012,00
40	100	M	Rufo liso de aço galvanizado natural –E=0,65mm corte acima de 600mm.	R\$ 73,49	R\$ 7.349,00
41	50	M	Rufo dentado de aço galvanizado natural –E=0,65mm corte até 300mm.	R\$ 38,20	R\$ 1.910,00
42	50	M	Rufo dentado de aço galvanizado natural –E=0,65mm corte até 400mm.	R\$ 43,36	R\$ 2.168,00

43	50	M	Rufo dentado de aço galvanizado natural –E=0,65mm corte até 600mm.	R\$ 54,80	R\$ 2.740,00
44	01	M²	Domo de acrílico com caixilho de alumínio	R\$ 565,00	R\$ 565,00
45	50	M	Rufo dentado de aço galvanizado natural –E=0,65mm corte acima de 600mm.	R\$ 80,67	R\$ 4.033,50
46	50	M	Rufo dentado de aço galvanizado pintado em pó ou coil coating – E=0,65mm corte até 300mm.	R\$ 57,51	R\$ 2.875,50
47	50	M	Rufo dentado de aço galvanizado pintado em pó ou coil coating E=0,65mm corte até 400mm.	R\$ 74,19	R\$ 3.709,50
48	50	M	Rufo dentado de aço galvanizado pintado em pó ou coil coating E=0,50mm corte até 300mm	R\$ 45,72	R\$ 2.286,00
49	50	M	Rufo dentado aço galvanizado pintura em pó ou coil coating E=0,50mm corte até 400mm	R\$ 59,43	R\$ 2.971,50
50	50	M	Rufo dentado de aço galvanizado pintura em pó ou coil coating E=0,50mm corte até 600mm	R\$ 93,87	R\$ 4.693,50
51	50	M	Rufo dentado de aço galvanizado pintura em pó ou coil coating E=0,50mm corte acima 600mm	R\$ 112,30	R\$ 5.615,00
52	50	M	Rufo dentado de aço galvanizado pintado em pó coil coating E=0,65mm corte até 600mm.	R\$ 116,54	R\$ 5.827,00
53	50	M²	Rufo de aço pintado em pó ou coil coating simples - E=0,5mm.	R\$ 22,38	R\$ 1.119,00
54	100	M	Rufo liso de aço galvanizado pintado em pó ou coil coating - E=0,65mm corte até 300mm.	R\$ 47,95	R\$ 4.795,00
55	100	M	Rufo liso de aço galvanizado pintado em pó ou coil coating - E=0,65mm corte até 400mm.	R\$ 60,10	R\$ 6.010,00
56	100	M	Rufo liso de aço galvanizado pintado em pó ou coil coating - E=0,65mm corte até 600mm.	R\$ 100,91	R\$ 10.091,00
57	100	M	Rufo liso de aço galvanizado pintado em pó ou coil coating - E=0,65mm corte acima de 600mm.	R\$ 118,18	R\$ 11.818,00
58	50	M	Rufo dentado de aço galvanizado pintado em pó ou pintado coil coating - E=0,65mm corte acima 600mm.	R\$ 138,31	R\$ 6.915,50
59	50	M²	Recolocação de telhas de barro tipo francesa / romana / italiana / paulista / portuguesa	R\$ 28,60	R\$ 1.430,00
60	50	M²	Recolocação de telha de fibrocimento, plástico ou aço	R\$ 17,46	R\$ 873,00
61	50	M	Recolocação de cumeeiras e espigões de barro	R\$ 20,59	R\$ 1.029,50
62	50	M	Recolocação de cumeeiras, espigões e rufos de CRFS	R\$ 19,29	R\$ 964,50

Lote 01 - Carrone & Carrone Ltda - ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 374/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2019

PROCESSO Nº 76.249/2019

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS de serviços de reparo em pisos e azulejos

Item	Quant.	Unidade	Descritivo	Preço Unitário	Preço Total
01	400	M	Retirada de rodapés cerâmica ladrilho-hidráulico granito ou mármore.	R\$ 4,12	R\$ 1.648,00
02	400	M²	Retirada de piso cerâmica piso ladrilhos hidráulicos.	R\$ 30,92	R\$ 12.368,00
03	200	M²	Demolição de revestimento em argamassa/gesso em forro e paredes.	R\$ 11,55	R\$ 2.310,00
04	800	M²	Argamassa de regularização cimento/areia 1:3 E=2,50cm.	R\$ 32,04	R\$ 25.632,00
05	400	M²	Piso cerâmico esmaltado antiderrapante – PI 4/5 – ISSO 5 coeficiente de atrito >=0,4 absorção 3% a 8% - padrão escolas.	R\$ 67,00	R\$ 26.800,00
06	400	M²	Rodapé cerâmica altura 7cm.	R\$ 12,42	R\$ 4.968,00
07	200	M²	Cerâmica esmaltada 10 x 10cm.	R\$ 127,84	R\$ 25.568,00
08	200	M²	Cerâmica esmaltada 20 x 20cm.	R\$ 79,20	R\$ 15.840,00
09	200	M²	Azulejo liso branco brilhante classe 1.	R\$ 65,78	R\$ 13.156,00
10	30	M³	Retirada de entulho.	R\$ 57,00	R\$ 1.710,00
Total do Lote 01					R\$ 130.000,00

Lote 01 (itens 01 a 10) - Carrone e Carrone Ltda ME



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 376/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2019
PROCESSO Nº 52.003/2019
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS de equipamentos ergonômicos

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	400	Unid.	Apoio ergonômico para descanso de pés	R\$ 41,30	R\$ 16.520,00

Item 01 – Jorge H. Khury Junior – ME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 377/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2019
PROCESSO Nº 52.003/2019
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS de equipamentos ergonômicos

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
02	500	Unid.	Mouse pad ergonômico com apoio em gel.	R\$ 19,40	R\$ 9.700,00
03	500	Unid.	Apoio de pulso para teclado em gel	R\$ 37,80	R\$ 18.900,00

Itens 02 e 03 – Filipe Bueno Hoog – ME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 383/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 184/2019
PROCESSO Nº 49.577/2019
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de materiais elétricos

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	200	PÇ	ABRAÇADEIRA COND. "D" C/ CUNHA 3/4"	R\$ 0,35	R\$ 70,00
02	1.000	PÇ	ABRAÇADEIRA NYLON 2,5 X 100MM	R\$ 0,05	R\$ 50,00
03	1.000	PÇ	ABRAÇADEIRA NYLON 3,6 X 300MM	R\$ 0,12	R\$ 120,00
05	05	RL	Cabo de cobre flexível de 1 mm, 750 volts, sob norma NBR 247 - 2 - 3, rolo de 100m INMETRO	R\$ 59,50	R\$ 297,50
06	03	RL	Cabo de cobre flexível de 10,0mm, 750 volts, sob norma NBR 247 - 2 - 3, rolo de 100m INMETRO - AZUL	R\$ 318,50	R\$ 955,50
09	01	RL	Cabo de cobre flexível de 16 mm, 750 volts, sob norma NBR 247 - 2 - 3, rolo de 100m INMETRO	R\$ 485,50	R\$ 485,50
10	10	RL	Cabo de cobre flexível de 2 x 1,0mm, 750 volts, sob norma NBR 247 - 2 - 3, rolo de 100m INMETRO	R\$ 137,50	R\$ 1.375,00
11	10	RL	Cabo de cobre flexível de 2 x 1,5mm, 750 volts, sob norma NBR 247 - 2 - 3, rolo de 100m INMETRO	R\$ 124,99	R\$ 1.249,90
12	10	RL	Cabo de cobre flexível de 2 x 2,5mm, 750 volts, sob norma NBR 247 - 2 - 3, rolo de 100m INMETRO	R\$ 200,89	R\$ 2.008,90
13	02	RL	Cabo de cobre flexível de 2 x 4,0mm, 750 volts, sob norma NBR 247 - 2 - 3, rolo de 100m INMETRO	R\$ 329,99	R\$ 659,98
16	05	RL	Cabo de cobre flexível de 4,00mm, 750 volts, sob norma NBR 247 - 2 - 3, rolo de 100m INMETRO - AZUL	R\$ 105,00	R\$ 525,00
20	10	RL	Cabo de cobre flexível de 6,0mm, 750 volts, sob norma NBR 247 - 2 - 3, rolo de 100m INMETRO - PRETO	R\$ 175,00	R\$ 1.750,00
22	03	RL	Cabo PP cobre flexível de 2 X 2,5mm, sob norma NBR 247 - 2 - 3, rolo de 100m INMETRO	R\$ 260,00	R\$ 780,00
25	02	RL	Cabo PP cobre flexível de 3X4 mm, sob norma NBR 247 - 2 - 3, rolo de 100m INMETRO	R\$ 571,00	R\$ 1.142,00
26	02	RL	Cabo PP cobre flexível de 3X6 mm, sob norma NBR 247 - 2 - 3, rolo de 100m INMETRO	R\$ 823,99	R\$ 1.647,98
32	100	PÇ	CAIXA COND. "LL" 3/4" S/ ROSCA	R\$ 5,20	R\$ 520,00
33	100	PÇ	CAIXA COND. "T" 3/4" S/ ROSCA	R\$ 6,50	R\$ 650,00
34	100	PÇ	CAIXA COND. MULTI "X" 3/4 C/ ROSCA	R\$ 4,74	R\$ 474,00
35	500	PÇ	Calha para duas lâmpadas Fluorescentes de 16 W	R\$ 6,49	R\$ 3.245,00
36	1.000	PÇ	Calha para duas lâmpadas Fluorescentes de 32W	R\$ 10,43	R\$ 10.430,00
38	50	PÇ	Conector parafuso fendido - ks em bronze -split bolt 16 mm	R\$ 4,32	R\$ 216,00
40	50	PÇ	Conector parafuso fendido - ks em bronze -split bolt 50 mm	R\$ 6,80	R\$ 340,00
47	20	PÇ	DISJUNTOR BIP. 30A NEMA	R\$ 57,00	R\$ 1.140,00
62	10	PÇ	DISJUNTOR UNIP. "DIN" 25A curva C - INMETRO	R\$ 4,15	R\$ 41,50
64	10	PÇ	DISJUNTOR UNIP. "DIN" 50A curva C - INMETRO	R\$ 4,15	R\$ 41,50
65	10	PÇ	DISJUNTOR UNIP. "DIN" 63A curva C - INMETRO	R\$ 4,09	R\$ 40,90
94	05	PÇ	Quadro Sobrepor de Distribuição em PVC para 8 disjuntores, com barramento DIN, grau de proteção IP 40 conforme NBR 6146, torre de regulação até 5 níveis de altura dos disjuntores, bitolas de 25 e 32mm no fundo e nas laterais.	R\$ 152,99	R\$ 764,95
97	50	PÇ	REATOR VAPOR/ MET. 250 W	R\$ 43,00	R\$ 2.150,00
98	100	PÇ	REFLET. MIS. / MET. 400W E-40	R\$ 41,00	R\$ 4.100,00
99	500	PÇ	Rele Fotoelétrico - bivolt - sem base	R\$ 11,00	R\$ 5.500,00
100	500	PÇ	Resistência climatizada, 220v, potência 7.500w. Compatível com a ducha FASHION	R\$ 20,50	R\$ 10.250,00
102	100	BR	SINDAL 12MM (12CONTATO)	R\$ 16,35	R\$ 1.635,00
105	20	PÇ	Terminal em bronze 90° à pressão 16 mm2	R\$ 3,75	R\$ 75,00
106	20	PÇ	Terminal em bronze 90° à pressão 25 mm2	R\$ 4,67	R\$ 93,40
107	20	PÇ	Terminal em bronze 90° à pressão 50 mm2	R\$ 6,90	R\$ 138,00
109	100	PÇ	TOMADA 2P+T INT. DUPLA 4X2 COM ESPELHO	R\$ 13,00	R\$ 1.300,00
110	10	M	Trilho TSD 35 X 7,5 Liso zincado	R\$ 9,00	R\$ 90,00

Itens 01 ao 03, 05, 06, 09 ao 13, 16, 20, 22, 25, 26, 32 ao 36, 38, 40, 47, 62, 64, 65, 94, 97 ao 100, 102, 105 ao 107, 109 e 110 – Vaz Materiais Elétricos Ltda – ME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 384/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 184/2019
PROCESSO Nº 49.577/2019
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de materiais elétricos

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
04	1.000	PÇ	ABRAÇADEIRA NYLON 4,8 X 300MM	R\$ 0,27	R\$ 270,00
29	100	PÇ	CAIXA 4X2 DE EMBUTIR	R\$ 0,48	R\$ 48,00
31	100	PÇ	CAIXA COND. "E" 3/4" S/ ROSCA	R\$ 6,00	R\$ 600,00
42	20	PÇ	CONTACTOR 30A TRI	R\$ 72,75	R\$ 1.455,00
68	200	PÇ	ESPELHO 4 X 4" CEGO	R\$ 3,70	R\$ 740,00
75	100	PÇ	LAMP. MER. 250W E-40	R\$ 16,00	R\$ 1.600,00
84	200	PÇ	LÂMPADA SUPER LED 9 W 6000 K BULBO	R\$ 7,90	R\$ 1.580,00
96	50	PÇ	REATOR SÓD. / MET. 400W EXT.	R\$ 60,00	R\$ 3.000,00

Itens 04, 29, 31, 42, 68, 75, 84 e 96 – Rede Elétrica Brasil Ltda EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 385/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 184/2019
PROCESSO Nº 49.577/2019
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de materiais elétricos

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
07	04	RL	Cabo de cobre flexível de 10,0mm, 750 volts, sob norma NBR 247 - 2 - 3, rolo de 100m INMETRO - PRETO	R\$ 374,00	R\$ 1.496,00
14	10	RL	Cabo de cobre flexível de 2,5 mm, 750 volts, sob norma NBR 247 - 2 - 3, rolo de 100m INMETRO	R\$ 72,00	R\$ 720,00
15	01	RL	Cabo de cobre flexível de 25 mm, 750 volts, sob norma NBR 247 - 2 - 3, rolo de 100m INMETRO	R\$ 772,00	R\$ 772,00
19	20	RL	Cabo de cobre flexível de 6,0mm, 750 volts, sob norma NBR 247 - 2 - 3, rolo de 100m INMETRO - AZUL	R\$ 164,00	R\$ 3.280,00
21	05	RL	Cabo de cobre flexível de 6,0mm, 750 volts, sob norma NBR 247 - 2 - 3, rolo de 100m INMETRO - VERMELHO	R\$ 155,00	R\$ 775,00
23	04	RL	Cabo PP cobre flexível de 2 X 4mm, sob norma NBR 247 - 2 - 3, rolo de 100m INMETRO	R\$ 411,50	R\$ 1.646,00
24	02	RL	Cabo PP cobre flexível de 3 X 2,5mm, sob norma NBR 247 - 2 - 3, rolo de 100m INMETRO	R\$ 351,00	R\$ 702,00
27	03	RL	Cabo PP cobre flexível de 4 X 1 mm, sob norma NBR 247 - 2 - 3, rolo de 100m INMETRO	R\$ 216,95	R\$ 650,85
30	100	PÇ	CAIXA COND. "C" 3/4" S/ ROSCA	R\$ 8,00	R\$ 800,00
37	50	PÇ	Conector parafuso fendido - ks em bronze -split bolt 10 mm	R\$ 3,79	R\$ 189,50
39	50	PÇ	Conector parafuso fendido - ks em bronze -split bolt 25 mm	R\$ 8,50	R\$ 425,00
44	1.000	PÇ	Controle para ventilador de parede externo rotativo	R\$ 14,45	R\$ 14.450,00
73	1.000	PÇ	Interruptor uma tecla paralelo interno com espelho 4x2 de plástico	R\$ 4,10	R\$ 4.100,00
74	500	PÇ	LAMP. ELET. 45W 220V	R\$ 25,75	R\$ 12.875,00
82	100	PÇ	Lâmpada Mista 250W X 220V Ovoides Base E 27 Fluxo luminoso = 5500lm Temperatura de cor = 3800K Vida mediana de 5000hs em montagem vertical ou 3500hs em montagem horizontal.	R\$ 19,00	R\$ 1.900,00
86	500	PÇ	LUVA COND. 3/4" S/ ROSCA	R\$ 2,25	R\$ 1.125,00
87	20	PÇ	PASSA FIO ELETRECISTA COM ALMA DE AÇO 20 M	R\$ 23,00	R\$ 460,00
88	100	PÇ	PINO FÊMEA 3 PINOS 10 A	R\$ 2,35	R\$ 235,00
89	100	PÇ	PINO FÊMEA 3 PINOS 20 A	R\$ 2,92	R\$ 292,00
90	100	PÇ	PINO MACHO 3 PINOS 10 A	R\$ 2,45	R\$ 245,00
91	100	PÇ	PINO MACHO 3 PINOS 20 A	R\$ 3,85	R\$ 385,00
92	20	PÇ	PORTEIRO ELETRÔNICO	R\$ 108,00	R\$ 2.160,00
93	30	PCT	PREGO AÇO 10 X 10 (100 UN)	R\$ 5,50	R\$ 165,00

Itens 07, 14, 15, 19, 21, 23, 24, 27, 30, 37, 39, 44, 73, 74, 82 e 86 ao 93 – Marfex Lopes Com. de Mat. Para Construção Ltda – ME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 386/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 184/2019
PROCESSO Nº 49.577/2019
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de materiais elétricos

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
08	03	RL	Cabo de cobre flexível de 10,0mm, 750 volts, sob norma NBR 247 - 2 - 3, rolo de 100m INMETRO - VERMELHO	R\$ 380,00	R\$ 1.140,00
17	10	RL	Cabo de cobre flexível de 4,00mm, 750 volts, sob norma NBR 247 - 2 - 3, rolo de 100m INMETRO - PRETO	R\$ 160,00	R\$ 1.600,00
18	05	RL	Cabo de cobre flexível de 4,00mm, 750 volts, sob norma NBR 247 - 2 - 3, rolo de 100m INMETRO - VERMELHO	R\$ 150,00	R\$ 750,00
41	200	PÇ	Conjunto de 1 tomadas 2P+T (padrão INMETRO) interna, 20A, 250V, com espelho 4X2	R\$ 3,20	R\$ 640,00
43	20	PÇ	CONTACTOR 60A	R\$ 111,50	R\$ 2.230,00
45	1.000	PÇ	Controle para ventilador de parede interno rotativo	R\$ 9,20	R\$ 9.200,00
46	1.000	PÇ	CURVA COND. 90° 3/4"	R\$ 0,76	R\$ 760,00
48	50	PÇ	DISJUNTOR BIPOLOAR. "DIN" 10A curva C - INMETRO	R\$ 12,75	R\$ 637,50
49	50	PÇ	DISJUNTOR BIPOLOAR. "DIN" 16A curva C- INMETRO	R\$ 12,75	R\$ 637,50
50	100	PÇ	DISJUNTOR BIPOLOAR. "DIN" 25A curva C - INMETRO	R\$ 12,75	R\$ 1.275,00
51	100	PÇ	DISJUNTOR BIPOLOAR. "DIN" 32A curva C - INMETRO	R\$ 13,00	R\$ 1.300,00
54	50	PÇ	DISJUNTOR TRIPOLAR. "DIN" 10A curva C - INMETRO	R\$ 19,00	R\$ 950,00
55	50	PÇ	DISJUNTOR TRIPOLAR. "DIN" 16A curva C- INMETRO	R\$ 18,00	R\$ 900,00
56	50	PÇ	DISJUNTOR TRIPOLAR. "DIN" 20A curva C - INMETRO	R\$ 19,00	R\$ 950,00



57	100	PÇ	DISJUNTOR TRIPOLAR. "DIN" 25A curva C - INMETRO	R\$ 19,00	R\$ 1.900,00
58	200	PÇ	DISJUNTOR TRIPOLAR. "DIN" 32A curva C - INMETRO	R\$ 25,00	R\$ 5.000,00
59	10	PÇ	DISJUNTOR UNIP. "DIN" 10A curva C - INMETRO	R\$ 4,10	R\$ 41,00
60	10	PÇ	DISJUNTOR UNIP. "DIN" 16A curva C - INMETRO	R\$ 4,50	R\$ 45,00
61	10	PÇ	DISJUNTOR UNIP. "DIN" 20A curva C - INMETRO	R\$ 4,14	R\$ 41,40
63	10	PÇ	DISJUNTOR UNIP. "DIN" 32A curva C - INMETRO	R\$ 4,20	R\$ 42,00
66	1.000	PÇ	ESPELHO 4 X 2" PARA 2 TOMADAS 2P+T	R\$ 0,99	R\$ 990,00
67	200	PÇ	ESPELHO 4 X 2" CEGO	R\$ 1,15	R\$ 230,00
69	50	PÇ	ESPELHO 4 X 4" PARA 4 TOMADS 2P+T	R\$ 3,05	R\$ 152,50
71	1.000	PÇ	Interruptor duas teclas paralelo interno com espelho 4x2 de plástico	R\$ 6,40	R\$ 6.400,00
72	50	PÇ	Interruptor três teclas paralelo interno com espelho 4x2 de plástico	R\$ 9,80	R\$ 490,00
76	100	PÇ	LAMP. MER. 400W E-40	R\$ 19,00	R\$ 1.900,00
77	100	PÇ	LAMP. MET. 150W E-27	R\$ 31,00	R\$ 3.100,00
78	100	PÇ	LAMP. MET. 400W E-40 SOB A NORMA ABNT NBR IEC 1167	R\$ 23,90	R\$ 2.390,00
79	100	PÇ	LAMP. MET. 400W E-40 TUBULAR, SOB A NORMA ABNT NBR IEC 1167	R\$ 23,90	R\$ 2.390,00
80	100	PÇ	LAMP. MIS. 160W E-27	R\$ 10,90	R\$ 1.090,00
81	100	PÇ	LAMP. MIS. 250W E-40	R\$ 16,50	R\$ 1.650,00
83	100	PÇ	Lâmpada Mista 250W X 220V Ovoide Base E 40 Fluxo luminoso = 5500lm Temperatura de cor = 3800K Vida mediana de 5000hs em montagem vertical ou 3500hs em montagem horizontal.	R\$ 15,50	R\$ 1.550,00
85	100	PÇ	Lâmpada Vapor Metálico 250W X 220V Tubular Base E 40 sob a norma ABNT NBR IEC 1167	R\$ 25,50	R\$ 2.550,00
95	50	PÇ	REATOR MER. 400W EXT.	R\$ 48,49	R\$ 2.424,50
101	100	BR	SINDAL 10MM (12CONTATO)	R\$ 9,50	R\$ 950,00
103	100	BR	SINDAL 6MM (12CONTATO)	R\$ 5,89	R\$ 589,00
104	100	M	Espiral organizador de cabos e fios 1/2"	R\$ 1,98	R\$ 198,00

Itens 08, 17, 18, 41, 43, 45, 46, 48 ao 51, 54 ao 61, 63, 66, 67, 69, 71, 72, 76, ao 81, 83, 85, 95, 101, 103 e 104 – VB Materiais Elétricos Eireli – ME.

CHAMADA PÚBLICA

RESULTADO CHAMADA PÚBLICA 07/2019
Processo 125.557/2019

A Secretaria Municipal de Educação torna público o resultado da Chamada Pública nº 06/2019, que tem por objeto a aquisição de suco natural da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme Lei nº 11.947, de 16/07/2009, Resolução nº 04 do FNDE, de 02/04/2015

Participantes:
1 – COAGROSOL (Cooperativa dos Agropecuários Solidários de Itápolis).
CNPJ – 03.754.929/0001-02
Valor unitário ofertado:
item 01 - R\$ 2,11
item 02 – R\$ 7,55
item 03 – R\$ 2,11

2 – COOPERDOURADOS (Cooperativa Agropecuária Dourados)
CNPJ – 20.475.773/0001-31
Valor unitário ofertado:
item 01 - R\$ 2,12
item 03 – R\$ 2,12

Cooperativa Selecionada:
COAGROSOL (Cooperativa dos Agropecuários Solidários de Itápolis).

Critério de prioridade na classificação
- produto avaliado encontra-se dentro dos padrões exigidos.

Desclassificação:
COOPERDOURADOS (Cooperativa Agropecuária Dourados), não conseguiu comprovar que produção produção a ser entregue no PNAE é oriunda da produção do agricultor, ou seja, cultivado em sua unidade familiar de produção agrária e nas áreas declaradas na DAP.

Publique-se e aguarde-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis.

Piracicaba, 20 de janeiro de 2020.

Secretária Municipal de Educação
Ângela M. C. Jorge Corrêa

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura do Município de Piracicaba, através da Secretaria Municipal de Educação, sediada a Rua Cristiano Cleopath, 1902, Bairro dos Alemães, com fundamento no Parecer nº 31/2020 da Procuradoria Geral, NOTIFICA a empresa CARLOS VICENTE DOS SANTOS MATERIAIS ELÉTRICOS, com sede à Rua Hermes Roder de Carvalho, 125 – Alto Pardinho – Pardinho/SP, C.N.P.J.: 29.815.130/0001-64, que está sendo instaurado procedimento administrativo no sentido de se apurar possível INFRAÇÃO CONTRATUAL cometida pela mesma, pelo descumprimento do contrato, conforme Processo Administrativo nº 171.166/2018 – Pregão Eletrônico nº 491/2018. Diante do exposto, fica aberto o prazo de cinco (05) dias úteis para apresentação de defesa, estando abertas vistas dos autos.

Piracicaba, 24 de Janeiro de 2020.

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura do Município de Piracicaba, através da Secretaria Municipal de Educação, sediada a Rua Cristiano Cleopath, 1902, Bairro dos Alemães, com fundamento no Parecer nº 30/2020 da Procuradoria Geral, NOTIFICA a empresa G.REIS NEGÓCIOS – M.E., com sede à Rua Major Braga, 1.053 – Centro – Aguai/SP, C.N.P.J.:

20.432.748/0001-70, que está sendo instaurado procedimento administrativo no sentido de se apurar possível INFRAÇÃO CONTRATUAL cometida pela mesma, pelo descumprimento do contrato, conforme Processo Administrativo nº 171.166/2018 – Pregão Eletrônico nº 491/2018. Diante do exposto, fica aberto o prazo de cinco (05) dias úteis para apresentação de defesa, estando abertas vistas dos autos.

Piracicaba, 24 de Janeiro de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Protocolo nº:- 124.423/2.017
Interessado:- PAULO ROBERTO PUPIN

COMUNICADO

Setor:- 04, Quadra:- 0029 Lote:- 0121 S/L:- 0000, CPD 93257.

À Divisão de Cadastro Técnico, Setor de Desenho, vem por meio deste, informar que foi analisada a Revisão do Recadastramento Imobiliário, solicitado pelo contribuinte, conforme documentos em anexo ao protocolo acima, chegou a seguinte conclusão.

Após nova análise da fotointerpretação e documentos (planta) constante nos arquivos da Prefeitura do Município de Piracicaba, informamos que a solicitação do proprietário foi INDEFERIDA, devido a planta anexa não coincidir com a foto (Há uma cobertura a mais existente na frente e nos fundos da construção).

Portanto para darmos continuidade ao processo acima, necessitaremos que o proprietário forneça um croqui / planta com as medidas externas do imóvel em questão, uma cópia da matrícula atualizada do imóvel e uma cópia do documento (CIC ou RG).

Obs.: O Proprietário tem o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta e/ou a publicação no Diário Municipal do Município, para providenciar os itens acima. Vencido o prazo, à Divisão de Cadastro Técnico enviará para lançamento no Cadastro Imobiliário (IPTU) as informações constante na notificação nr. 5.345/2.017, ou seja, 82,95m² de A.C.

Piracicaba, 21 de Janeiro de 2020

Secretaria Municipal de Finanças
Divisão de Cadastro Técnico

Protocolo nº 10.635/2020
Requerente: Ivone Jorge Maluf

COMUNICADO

Comunicamos que, o cadastro do imóvel da matrícula nº 28.243 do 1º Cartório de Registro de Imóveis, encontra-se atualizado conforme cópia da matrícula apresentada.

Informamos ainda que, o protocolo em questão estará disponível na Divisão de Cadastro Técnico para possíveis esclarecimentos em um prazo de 30 dias à contar do recebimento deste ou da publicação do mesmo, após o mesmo será arquivado.

Piracicaba, 21 de Janeiro de 2020

Secretaria Municipal de Finanças
Divisão de Cadastro Técnico

Protocolo: 178100/2019
Contribuinte: Maria Nilce Tobaldini

COMUNICADO

Prezado contribuinte,

A Prefeitura do Município de Piracicaba, através da Divisão de Cadastro Técnico, em análise à contestação pelo processo de recadastramento, Notificação 1048/2016 (Lei Complementar nº 244, de 13 de novembro de 2008), realizou uma vistoria in loco no dia 17 de janeiro de 2020, e observou algumas divergências à área construída atualmente laçada, conforme dados especificados abaixo:

Lote 0192| Sublote: 0000 – CPD. 249026- Área do Terreno: 250,00 m²
Categoria/Padrão do Imóvel: Residencial Médio
Área fotointerpretada Notificação 1048/2016 – (desconsiderada) 124,19 m²
Área edificada SIAT (oficial): 84,91 m²
Área edificada avaliada in loco (a ser lançada): 111,58 m²
DIFERENÇA de Área SIAT x Área para lançamento 26,67 m²

Piracicaba, 22 de Janeiro de 2020

Secretaria Municipal de Finanças
Divisão de Cadastro Técnico

Protocolo nº:- 126.904/2016
Interessado:- NELSON GOMES DA SILVA

COMUNICADO

Setor: 27, Quadra: 0009, Lote: 0277

À Divisão de Cadastro Técnico, Setor de Desenho, vem por meio deste, comunicar em relação à solicitação de revisão de lançamento do imóvel deste protocolo.

Para que seja possível analisar corretamente o solicitado, é necessário apresentar croqui com as medidas externas de toda a área construída e coberta no local (incluindo o 2º pavimento).

O prazo para atendimento do solicitado é de 30 dias contados a partir do recebimento deste. Caso não haja manifestação por parte do contribuinte dentro do prazo estabelecido, o pedido será Indeferido e o lançamento se dará conforme a notificação 1216/2016.

Piracicaba, 20 de Janeiro de 2020

Secretaria Municipal de Finanças
Divisão de Cadastro Técnico

Protocolo nº:- 196.347/2019
Interessado:- MARCIA REGINA ROMANO

COMUNICADO

O presente comunicado visa atender a solicitação de Revisão de Confrontantes, referente à matrícula 59.545 – 1º CRI e para tanto, informamos da necessidade da apresentação da matrícula nº 48.666 – 1º CRI atualizada, para dar prosseguimento aos trabalhos solicitado.

Deverá ser apresentada a documentação referente a este Comunicado dentro do prazo de 30 (trinta) dias,



a contar do recebimento desta e/ou a publicação no Diário Municipal do Município, junto à Divisão de Cadastro Técnico da Secretaria Municipal de Finanças, com endereço a Rua Antônio Correa Barbosa, 2233, Bairro Centro, Piracicaba/SP – 3º andar, caso contrário o referente setor providenciará as medidas cabíveis ao referente protocolo.

Piracicaba, 22 de Janeiro de 2020

Secretaria Municipal de Finanças
Divisão de Cadastro Técnico

Protocolo nº:- 132.638/2019
Interessado:- JAIR ANTONIO MORALES

COMUNICADO

Setor: 23, Quadra: 0009, Lote: 0213

À Divisão de Cadastro Técnico, Setor de Desenho, vem por meio deste, comunicar em relação à solicitação de revisão de lançamento do imóvel deste protocolo.

Para que seja possível analisar corretamente o solicitado, é necessário nos apresentar as medidas de todas as áreas cobertas no local, considerando que o cálculo abrange todo tipo de cobertura fixa.

O prazo para atendimento do solicitado é de 30 dias contados a partir do recebimento deste ou da Publicação em Diário Oficial, caso não haja manifestação por parte do contribuinte dentro do prazo estabelecido, o lançamento se dará conforme a Notificação 444/2019.

Piracicaba, 18 de Janeiro de 2020

Secretaria Municipal de Finanças
Divisão de Cadastro Técnico

Protocolo nº:- 147642/2016
Interessado:- GUSTAVO PEREIRA STURION

COMUNICADO

Setor: 17, Quadra: 0120, Lote: 0136

À Divisão de Cadastro Técnico, Setor de Desenho, vem por meio deste, comunicar em relação à solicitação de revisão de lançamento do imóvel deste protocolo.

Após análise a documentação referente à citada revisão de recadastramento imobiliário via fotointerpretação, informamos que a matrícula nº 8935 – 2º CRI compreende o lote 06 da quadra em questão, o que pode ser observado nas imagens, salientamos ainda que de acordo com vistoria in loco realizada no dia 09/01/2020 observou - se que a construção do prédio 271 aprovado pelo protocolo 15667/1987 esta edificado no lote 0136. Assim o pedido de revisão fica indeferido por esta Divisão considerando que a área foto interpretada informada na notificação 2486/2016 está de acordo com o existente no local.

Diante ao exposto, a solicitação de Revisão fica INDEFERIDA por esta Divisão.

Piracicaba, 22 de Janeiro de 2020

Secretaria Municipal de Finanças
Divisão de Cadastro Técnico

Protocolo nº:- 129.992/2016
Interessado:- NORIVAL ALVES

COMUNICADO

Setor: 22, Quadra: 0082, Lote: 0042

À Divisão de Cadastro Técnico, Setor de Desenho, vem por meio deste, comunicar em relação à solicitação de Recadastramento Imobiliário do imóvel deste protocolo.

Para que seja possível analisar corretamente o solicitado, é necessário nos apresentar croqui onde conste toda a área construída dentro do lote com as medidas externas das construções.

O prazo para atendimento do solicitado é de 30 dias contados a partir do recebimento deste ou da publicação em Diário Oficial, caso não haja manifestação por parte do contribuinte dentro do prazo estabelecido, o lançamento se dará conforme a Notificação 1372/2016.

Piracicaba, 22 de Janeiro de 2020

Secretaria Municipal de Finanças
Divisão de Cadastro Técnico

Protocolo nº:- 99686/2017
Interessado:- EDUARDO DA SILVA

COMUNICADO

A Divisão de Cadastro Técnico, Setor de Desenho, vem por meio deste, informar que em decorrência do desmembramento ocorrido no protocolo 196505/2019, a Notificação de Recadastramento Imobiliário 3872/2017 foi cancelada.

Informamos ainda que devido a atualização do imóvel através do protocolo 196505/2019, foi emitida a notificação de recadastramento nº 124/2020 para o lote 0424 (CPD 855869) que segue junto a este.

Esclarecimentos quanto ao presente Comunicado, poderão ser feitos dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta e/ou a publicação no Diário Municipal do Município, junto à Divisão de Cadastro Técnico da Secretaria Municipal de Finanças, com endereço a Rua Antônio Correa Barbosa, 2233, Bairro Centro, Piracicaba/SP – 3º andar, caso contrário o referente setor providenciará as medidas cabíveis ao referente protocolo.

Piracicaba, 23 de Janeiro de 2020

Secretaria Municipal de Finanças
Divisão de Cadastro Técnico

Protocolo nº:- 99688/2017
Interessado:- EDUARDO DA SILVA

COMUNICADO

A Divisão de Cadastro Técnico, Setor de Desenho, vem por meio deste, informar que em decorrência do desmembramento ocorrido no protocolo 196505/2019, a Notificação de Recadastramento Imobiliário 3873/2017 foi cancelada.

Informamos ainda que devido a atualização do imóvel através do protocolo 196505/2019, foi emitida a notificação de recadastramento nº 143/2020 para o lote 0429 (CPD 1549511) que segue junto a este.

Esclarecimentos quanto ao presente Comunicado, poderão ser feitos dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta e/ou a publicação no Diário Municipal do Município, junto à Divisão de Cadastro Técnico da Secretaria Municipal de Finanças, com endereço a Rua Antônio Correa Barbosa, 2233, Bairro Centro, Piracicaba/SP – 3º andar, caso contrário o referente setor providenciará as medidas cabíveis ao referente protocolo.

Piracicaba, 23 de Janeiro de 2020

Secretaria Municipal de Finanças
Divisão de Cadastro Técnico

Protocolo: 68507/2019
Contribuinte: Roberto Domingos dos Santos

COMUNICADO

Prezado contribuinte,

A Prefeitura do Município de Piracicaba, através da Divisão de Cadastro Técnico, em atenção à contestação pelo processo de recadastramento, Notificação 322/2019 (Lei Complementar nº 244, de 13 de novembro de 2008), fez revisão dos dados sugeridos junto à área aprovada junto à Secretaria de Obras (BIC 1985), assim como os demais documentos presentes nesta municipalidade e chegamos à conclusão de que os lançamentos deverão ser ajustados da seguinte forma:

Lote 0058| Sublote: 0000 – CPD. 127656- Área do Terreno: 369,00 m²
Categoria/Padrão do Imóvel: Residencial Médio
Área fotointerpretada Notificação 322/2019 – (desconsiderada) 316,72 m²
Área edificada SIAT (oficial): 204,00m²
Área edificada avaliada local (a ser lançada): 244,91 m²
DIVERGÊNCIA de Área SIAT x Área para lançamento 40,91 m²

Será efetuado lançamento, em caráter exclusivamente tributário (a regularização da área edificada deverá ser feita junto à Secretária de Obras) conforme informação acima. O proprietário poderá contestar o presente comunicado dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste. Construída

Piracicaba, 23 de Janeiro de 2020

Secretaria Municipal de Finanças
Divisão de Cadastro Técnico

Protocolo nº:- 47.439/2017
Interessado:- MARIA LUIZA OLIVEIRA GUIMARO

COMUNICADO

Setor: 01, Quadra: 0102, Lote: 0038

À Divisão de Cadastro Técnico, Setor de Desenho, vem por meio deste, comunicar em relação à solicitação de revisão de lançamento do imóvel deste protocolo.

Para que seja possível analisar corretamente o solicitado, é necessário nos apresentar croqui onde conste toda a área construída dentro do lote com as medidas externas da construção.

O prazo para atendimento do solicitado é de 30 dias contados a partir do recebimento deste ou da publicação em Diário Oficial, caso não haja manifestação por parte do contribuinte dentro do prazo estabelecido, o lançamento se dará conforme a Notificação 2384/2017.

Piracicaba, 23 de Janeiro de 2020

Secretaria Municipal de Finanças
Divisão de Cadastro Técnico

Protocolo nº:- 171.524/2019
Interessado:- EVARISTO ARROYOS MARQUES

COMUNICADO

O presente comunicado visa atender a solicitação de Certidão do Histórico do Imóveis, do imóvel da Matrícula 71.819, do 2º CRI.

Em análise a documentação anexa no protocolo, verifica-se que o lançamento cadastral do imóveis em questão encontra-se unificado juntamente com a Matrícula nº71.818 do 2º CRI (Setor 03, Quadra 0070, Lote 0262; HCs 01, 02, 03, 04, 05, CPDs. 75309, 75311, 75322, 75334, 75346), todos com entrada pelo nº1697, lançados pela Secretária de Obras, através do BIC, conforme verificação através do Histórico do imóvel supra.

Conforme parecer da Procuradoria Jurídico- Administrativa Municipal, anexo nos autos em folhas 28 a 30 verso, para um caso semelhante, o citado lançamento de construção deverá ser lançado, até que se unifiquem os registros, no imóvel pelo qual compor a maior parte da área construída. Entretanto, com a documentação anexa, não é possível precisar em qual imóvel está contida a maior parte da área construída referente ao prédio HC 04.

Para prosseguimento da solicitação de Certidão do Histórico do Imóveis requerida, deverá ser apresentada uma Declaração, assinada por todos os proprietários dos imóveis das matrículas que fazem parte do lançamento da Construção dos prédios lançados sobre o Lote 0262, relatando que todos estão de acordo com o lançamento da área referente ao HC 04 na matrícula requerida, até que sejam feitas as regularizações necessárias, anexando ainda cópia da documentação destes (RG/CPF/ Contrato Social, se for o caso).

Deverá ser apresentada a documentação referente a este Comunicado dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta e/ou a publicação no Diário Municipal do Município, junto à Divisão de Cadastro Técnico da Secretaria Municipal de Finanças, com endereço a Rua Antônio Correa Barbosa, 2233, Bairro Centro, Piracicaba/SP – 3º andar, caso contrário o referente setor providenciará as medidas cabíveis ao referente protocolo.

Piracicaba, 23 de Janeiro de 2020

Secretaria Municipal de Finanças
Divisão de Cadastro Técnico

Protocolo: 14596/2016
Contribuinte: Elvio Antonio Silveira

COMUNICADO

Prezado contribuinte,

A Prefeitura do Município de Piracicaba, através da Divisão de Cadastro Técnico, vem por meio deste, informar quanto à contestação à Notificação nº 474/2016 que esta foi cancelada mediante regularização pelo Protocolo 179314/2016, entretanto em análise ao questionamento da atual categoria do imóvel, fora realizada vistoria in loco (23/11/2019) e concluímos que a categoria deverá ser ajustada para “Bom”.

Piracicaba, 24 de Janeiro de 2020.

Secretaria Municipal de Finanças
Divisão de Cadastro Técnico

SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa Eli Lilly do Brasil Ltda. de que foi arquivado Processo Administrativo, referente ao Pregão Eletrônico 485/2018.

Piracicaba, 22 de janeiro de 2020.

Dr. Pedro Antônio de Mello
Secretário Municipal de Saúde

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa Ismed Farmacêutica Eireli EPP, de que foi mantida pena de multa de 10% sobre a parcela remanescente acerca do item 32, referente ao Pregão Eletrônico 52/2018.

Piracicaba, 23 de janeiro de 2020.

Dr. Pedro Antônio de Mello
Secretário Municipal de Saúde

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa Ismed Farmacêutica Eireli EPP, de que foi mantida pena de multa de 10% sobre a parcela remanescente (item 03), referente ao Pregão Eletrônico 188/2018.

Piracicaba, 23 de janeiro de 2020.

Dr. Pedro Antônio de Mello
Secretário Municipal de Saúde

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa Ismed Farmacêutica Eireli EPP, de que foi aberto Processo Administrativo para apurar possível infração contratual, referente ao Pregão Eletrônico 349/2018. Abre-se vistas ao processo e prazo de 05 dias úteis para defesa.

Piracicaba, 02 de dezembro de 2019.

Dr. Pedro Antônio de Mello
Secretário Municipal de Saúde

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa Ismed Farmacêutica Eireli EPP, de que foi aplicada pena de multa de 10 % sobre a parcela remanescente do item 05, referente ao Pregão Eletrônico 365/2018. Abre-se vistas ao processo e prazo de 05 dias úteis para recurso.

Piracicaba, 14 de novembro de 2019.

Dr. Pedro Antônio de Mello
Secretário Municipal de Saúde

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa Ismed Farmacêutica Eireli EPP, de que foi aberto Processo Administrativo para apurar possível infração contratual, referente ao Pregão Eletrônico 365/2018. Abre-se vistas ao processo e prazo de 05 dias úteis para defesa.

Piracicaba, 26 de dezembro de 2019.

Dr. Pedro Antônio de Mello
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 606/2019

Fornecimento parcelado de cimento e cal, durante o exercício de 2020. HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

Item	Empresa	Valor
01	Marfex Lopes Comércio de Materiais para Construção Ltda ME	R\$ 21,40
02	Marfex Lopes Comércio de Materiais para Construção Ltda ME	R\$ 9,55
03	Marfex Lopes Comércio de Materiais para Construção Ltda ME	R\$ 8,35

Piracicaba, 22 de janeiro de 2020.

José Otávio Machado Menten
Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente



PROCURADORIA GERAL

Aditamento ao Contrato de Adesão celebrado entre a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA e a COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS FORNECEDORES DE CANA, AGROPECUARISTAS E EMPRESÁRIOS DA REGIÃO DE PIRACICABA. – CNPJ nº 54.401.286/0001-46 (SEMI) Contrato nº 482/2017.
Proc. Admin.: nº 186.606/2016.
Licitação: Chamada Pública nº 05/2016.
Fundamento Legal: art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.
Valor: R\$ 1,40 (um real e quarenta centavos) por bloquete liquidado.
Prazo: 12 (doze) meses, retroagindo seu início para 01/01/2017.
Data: 05/04/2017.

DO ADITIVO – PRAZO
Aditivo nº 482/2017 – 3.
Valor: R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos) por bloquete liquidado.
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 22/01/2020.

Contratada: SB JORNAIS REGIONAIS LTDA. – CNPJ nº 27.859.199/0001-64 (SEMGOV)
Contrato nº 23/2020.
Proc. Admin.: nº 131.184/2019.
Licitação: Pregão Presencial nº 200/2019.
Objeto: Contratação de veículo de comunicação impressa (jornal), com circulação diária, mínima de 05 (cinco) dias por semana, para divulgação de atos institucionais da Prefeitura Municipal de Piracicaba, no âmbito municipal.
Valor: R\$ 142.044,00 (cento e quarenta e dois mil e quarenta e quatro reais).
Prazo: 31/12/2020.
Data: 02/01/2020.

Contratada: A PANHOCA PADARIA E CONFEITARIA LTDA – EPP. – CNPJ nº 69.034.254/0001-27 (SMADS)
Código Licitação nº 2019.000.001.731
Código Ajuste nº 2020.000.000.052
Contrato nº 56/2020.
Proc. Admin.: nº 133.802/2019.
Licitação: Pregão Presencial nº 199/2019.
Objeto: Fornecimento parcelado de bolo confeitado e lanche frio.
Valor: R\$ 16.114,00 (cento e dezesseis mil, cento e quatorze reais).
Prazo: 31/12/2020.
Data: 20/01/2020.

Contratada: INFINITY INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E COMÉRCIO LTDA – ME. – CNPJ nº 26.356.338/0001-74 (SEMGOV)
Contrato nº 57/2020.
Proc. Admin.: nº 156.926/2019.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 529/2019.
Objeto: Aquisição de ventiladores e climatizadores.
Valor: R\$ 2.376,00 (dois mil, trezentos e setenta e seis reais).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 22/01/2020.

Contratada: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS. – CNPJ nº 61.198.164/0001-60 (SAÚDE)
Código Licitação nº 2019.000.001.812
Código Ajuste nº 2020.000.000.053
Contrato: nº 58/2020.
Proc. Admin.: nº 160.446/2019.
Licitação: Pregão Presencial nº 212/2019.
Objeto: Prestação de serviços de apólice de seguro para ambulâncias e veículos para transporte de passageiros.
Valor: R\$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 22/01/2020.

Contratada: JORGE H. KHURY JUNIOR - ME. – CNPJ nº 19.515.680/0001-04 (SEMACTUR)
Contrato nº 59/2020.
Proc. Admin.: nº 127.944/2019.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 432/2019.
Objeto: Aquisição de equipamentos de iluminação cênica e de plateia.
Valor: R\$ 5.412,00 (cinco mil, quatrocentos e doze reais).
Prazo: Até a entrega definitiva.
Data: 22/01/2020.

COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE E DE SINDICÂNCIA

HOMOLOGAÇÃO – Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo nº: 179.703/2019

Assunto: Sindicância visando apurar possíveis irregularidades e responsabilidades em furto ocorrido na Escola Municipal Professora Edilene Marli Borghese, conforme ofício DAE/Financeiro nº 503/2019 e Boletim de Ocorrência nº 3348/2019 – 2º D.P. Piracicaba

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por UNANIMIDADE, pelo ARQUIVAMENTO do processo de sindicância, tendo em vista a ausência de indício de conduta dolosa ou culposa por parte de servidores públicos municipais no fato retratado no Boletim de Ocorrência nº 3348/2019 – 2º D.P.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da CPPS

HOMOLOGAÇÃO – Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo nº: 179.704/2019

Assunto: Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades em furto ocorrido na Escola Municipal Professora Josepha Fernandes Rotta, conforme ofício DAE/Financeiro nº 466/2019 e Boletim de Ocorrência nº 758/2018 – 5º D.P. Piracicaba

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por UNANIMIDADE, pelo ARQUIVAMENTO do processo de sindicância, tendo em vista a ausência de indício de conduta dolosa ou culposa por parte de servidores públicos municipais no fato retratado no Boletim de Ocorrência nº 758/2018 – 5º D.P.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da CPPS

HOMOLOGAÇÃO – Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo nº: 179.705/2019

Assunto: Sindicância visando apurar possíveis irregularidades e responsabilidades em furto ocorrido na Escola Municipal Professor Sabino Stenico, conforme ofício DAE/Financeiro nº 472/2019 e Boletim de Ocorrência nº 162/2019 - 2º D.P. Piracicaba.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por UNANIMIDADE, pelo ARQUIVAMENTO do processo de sindicância, tendo em vista a ausência de indício de conduta dolosa ou culposa por parte de servidores públicos municipais no fato retratado no Boletim de Ocorrência nº 162/2019 – 2º D.P.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da CPPS

HOMOLOGAÇÃO – Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo nº: 179.706/2019

Assunto: Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades em furto ocorrido na Escola Municipal Professora Ada Dedini Ometto, conforme ofício DAE/Financeiro nº 467/2019 e Boletim de Ocorrência nº 1418/2018 – 4º D.P. Piracicaba

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por UNANIMIDADE, pelo ARQUIVAMENTO do processo de sindicância, tendo em vista a ausência de indício de conduta dolosa ou culposa por parte de servidores públicos municipais no fato retratado no Boletim de Ocorrência nº 1418/2018 – 4º D.P.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da CPPS

HOMOLOGAÇÃO – Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo nº: 179.707/2019

Assunto: Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades em furto ocorrido na Escola Municipal Professor João Otávio de Melo Ferraciú, conforme ofício DAE/Financeiro nº 491/2019 e Boletim de Ocorrência nº 907/2019 – 5º D.P. Piracicaba.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por UNANIMIDADE, pelo ARQUIVAMENTO do processo de sindicância, tendo em vista a ausência de indício de conduta dolosa ou culposa por parte de servidores públicos municipais no fato retratado no Boletim de Ocorrência nº 907/2019 – 5º D.P.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da CPPS

HOMOLOGAÇÃO – Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo nº: 179.708/2019

Assunto: Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades em furto ocorrido no Núcleo Municipal de Apoio Pedagógico da Educação Especial, conforme ofício DAE/Financeiro nº 445/2019 e Boletim de Ocorrência nº 3077/2019 – 2º D.P. Piracicaba

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por UNANIMIDADE, pelo ARQUIVAMENTO do processo de sindicância, tendo em vista a ausência de indício de conduta dolosa ou culposa por parte de servidores públicos municipais no fato retratado no Boletim de Ocorrência nº 3077/2019 – 2º D.P.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da CPPS

HOMOLOGAÇÃO – Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo nº: 179.709/2019

Assunto: Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades em furto ocorrido na Escola Municipal Professor João Otávio de Melo Ferraciú, conforme ofício DAE/Financeiro nº 405/2019 e Boletim de Ocorrência nº 785/2019- 5º D.P. Piracicaba

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por UNANIMIDADE, pelo ARQUIVAMENTO do processo de sindicância, tendo em vista a ausência de indício de conduta dolosa ou culposa por parte de servidores públicos municipais no fato retratado no Boletim de Ocorrência nº 785/2019 – 5º D.P.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da CPPS

HOMOLOGAÇÃO – Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo nº: 179.710/2019

Assunto: Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades em furto ocorrido na Escola Municipal Professora Irene Peron de Oliveira Dorta, conforme ofício DAE/Financeiro nº 391/2019 e Boletim de Ocorrência nº 126/2019 – 2º D.P. Piracicaba..

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por UNANIMIDADE, pelo ARQUIVAMENTO do processo de sindicância, tendo em vista a ausência de indício de conduta dolosa ou culposa por parte de servidores públicos municipais no fato retratado no Boletim de Ocorrência nº 126/2019 – 2º D.P.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da CPPS

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

DECISÃO FINAL N.º 004/2020

DECISÃO N.º 002/2020
NOTIFICAÇÃO N.º 053/01/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 44/2019
PREGÃO N.º 64/2019 - PROCESSO N.º 1176/2019

José Rubens Françoso, Presidente do SEMAE, cujos poderes foram conferidos pela Lei Municipal n.º 1.657/69, faz saber que o prazo para interposição de recurso contra a Decisão n.º 002/2020 que sanciona a empresa AGREGUE MULTISERVIÇOS EIRELI EPP inscrita no CNPJ/MF sob n.º 20.938.855/0001-75, transcorreu em branco.
Considerando as razões constantes nos autos, ratifico a Decisão n.º 002/2020 pelos seus próprios fundamentos e decido pela aplicação da multa no importe R\$ 2.118,56 (dois mil, cento e dezoito reais e cinquenta e seis centavos) pela mora na execução dos serviços, nos termos da cláusula 14.2.5 do ajuste.
Ainda, a empresa fica ADVERTIDA, com fundamento no art. 87, inc. I da Lei Federal 8.666/93.
Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 23 de janeiro de 2020.

CONTRATO N.º 05/2020

PREGÃO N.º 154/2019 - PROCESSO N.º 7169/2019

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou contrato cujas condições, em resumo, são:

Contratada: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.
Objeto: FORNECIMENTO DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS (PICK-UP), NOVO ZERO KM, ANO MODELO 2019/2019 OU SUPERIOR, NA COR BRANCA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 02 (DOIS) LUGARES.
Prazo de entrega: 30 (trinta) dias.
Valor total: R\$ 366.240,00 (trezentos e sessenta e seis mil e duzentos e quarenta reais).
Valor unitário: R\$ 45.780,00 (quarenta e cinco mil e setecentos e oitenta reais).
Dotação 38 – Código Orçamentário 44905200 e Programa de Trabalho 323170.1745200232.408 do exercício de 2019.
Empenho nº 2276/2019
Assinatura: 08/01/2020

CONTRATO N.º 06/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2019 - PROCESSO N.º 7392/2019

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou contrato cujas condições, em resumo, são:

Contratada: FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS



- FIPE.
Objeto: serviços de Assessoria e Consultoria Técnica, Econômico-Financeira e Jurídica para revisão ordinária e extraordinária do Contrato n.º 48/2012. Vigência: 06 (seis) meses.
Valor total: R\$ 476.140,00 (quatrocentos e setenta e seis mil e cento e quarenta reais).
Dotação 02 – Código Orçamentário 33903500 e Programa de Trabalho 323110.1712200042.394 do exercício de 2019.
Empenho n.º 2286/2019
Assinatura: 09/01/2020

CONTRATO N.º 08/2020

PREGÃO N.º 148/2019 - PROCESSO N.º 7023/2019

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou contrato cujas condições, em resumo, são:
Contratada: RDS ELECTRIC SOLUTIONS LTDA.
Objeto: prestação de serviços e fornecimento de materiais para adequação no comando das válvulas de descargas e instalação da infraestrutura para encaminhamento dos cabos elétricos para interligação entre as mesas de comando dos filtros eletromecânicos na ETA 1 / Luiz de Queiroz.
Prazo de execução: 45 (quarenta e cinco) dias.
Valor total: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Dotação 83 – Código Orçamentário 33903900 e Programa de Trabalho 323230.1751200232.434 do exercício de 2019.
Empenho n.º 2254/2019.
Assinatura: 17/01/2020.

CONTRATO N.º 09/2020

PREGÃO N.º 146/2019 - PROCESSO N.º 6735/2019

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou contrato cujas condições, em resumo, são:
Contratada: PRO INT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
Objeto: fornecimento de Bomba Centrífuga de eixo horizontal, para Estação Elevatória de Água Tratada – ETA 03 Uninorte.
Prazo de entrega: 60 (sessenta) dias.
Valor total: R\$ 16.600,00 (dezesseis mil e seiscentos reais)
Dotação 54 – Código Orçamentário 44905200 e Programa de Trabalho 323190.1751200232.424 do exercício de 2019.
Empenho n.º 2244/2019.
Assinatura: 20/01/2020.

CONTRATO N.º 10/2020

PREGÃO N.º 149/2019 - PROCESSO N.º 6702/2019

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou contrato cujas condições, em resumo, são:

Contratada: MARIA REGINA FOLTRAN SPADA - EPP
Objeto: fornecimento de Equipamento para Proteção Individual - EPI.
Valor total: R\$ 48.048,26 (quarenta e oito mil, quarenta e oito reais e vinte e seis centavos).
Prazo de entrega: 45 (quarenta e cinco) dias.
Dotação 15 – Código Orçamentário 33903000 e Programa de Trabalho 323120.1712200052.399 do exercício de 2019.
Empenho n.º 2292/2019.
Assinatura: 20/01/2020.

CONTRATO N.º 11/2020

PREGÃO N.º 141/2019 - PROCESSO N.º 6219/2019

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou contrato cujas condições, em resumo, são:

Contratada: IRMÃOS VALÉRIO CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA.
Objeto: prestação de serviços de instalação e montagem elétrica de osto completo de transformação em poste singelo, no bairro Água Branca.
Prazo de vigência: 45 (quarenta e cinco) dias.
Valor total: R\$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais).
Dotação 53 – Código Orçamentário 33903900 e Programa de Trabalho 323190.1751200232.424 do exercício de 2019.
Empenho n.º 2168/2019.
Assinatura: 21/01/2020.

CONVOCAÇÃO

ASSINATURA DE CONTRATO
PREGÃO N.º 142/2019 - PROCESSO N.º 6392/2019

Convocamos a empresa VIVIANE RANIERO NAVAL - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.469.512/0001-64, na pessoa com poderes para representá-la em ajuste a ser celebrado com o Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, decorrente da licitação em epígrafe, que tem como objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PARA INSTALAÇÃO DE GRADIL NA EEAT UNILESTE. O ajuste deverá ser celebrado nos dias 28 a 29 de janeiro de 2020, das 9 às 12 ou das 14 às 16 horas, nas dependências do SEMAE, na Rua XV de novembro, 2200, Piracicaba/SP. Salientamos que antes, e como condição para assinatura, deverão ser entregues os documentos relacionados no subitem 12 do edital. A recusa ou desatenção injustificada acarretará as sanções previstas na Lei de Licitações e no Instrumento Convocatório.

Helen Takara
Encarregada de Equipe

COMUNICADO

PREGÃO N.º 011/2020 - PROCESSO N.º 7286/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REAGENTES PARA ANÁLISES DA ÁGUA.
Comunicamos que a empresa QUIMAFLEX PRODUTOS QUÍMICOS LTDA, impugnou o edital supracitado sob a alegação, em síntese, que “O edital pelo “menor preço total por lote”, está restringindo a participação de empresas que comercializam alguns dos reagentes a serem adquiridos”:
Conforme PARECER N.º 026/2020/PJ/OPB, da Procuradoria Jurídica do Sema, opina pelo acolhimento das impugnações eis que tempestiva e, no mérito, pela sua improcedência.
O Parecer está encartado nos autos e disponível em sua íntegra na sede administrativa do Sema, situada no endereço mencionado acima.
Cumprido os trâmites legais e RATIFICAÇÃO da decisão da Procuradoria Jurídica pelo Senhor Presidente do SEMAE, e para o conhecimento dos eventuais interessados esse comunicado será feito na página oficial do SEMAE na Internet (www.semaepiracicaba.sp.gov.br) e a publicação no Diário Oficial do Município de Piracicaba.
Ante o exposto e com fundamento no Parágrafo 4º do Artigo 21 da Lei nº 8666/93, a data de abertura PERMANECE INALTERADA.

Piracicaba, 23 de janeiro de 2020.

José Hermes Gallucci
Chefe do Setor de Suprimentos

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO

Expediente do dia 24 Janeiro 2.020

Protocolados e Encaminhados

Protocolos	Interessados
000497/2020	GAMA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA
000498/2020	MARCIA CLAUDETE DE OLIVEIRA SANTOS PEREIRA
000499/2020	GISLAINE FELIPPE
000500/2020	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
000501/2020	ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DO DISTRITO INDUSTRIAL UNINORTE DE PIRACICABA - ADINORTE
000502/2020	MARCOS ROBERTO GREGORIO DA SILVA
000503/2020	SETOR DE OFICINA
000504/2020	LUITEX MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA.
000505/2020	CONTROLE ANALÍTICO ANÁLISES LTDA
000506/2020	FAUSTINA FORTI CAMPOS
000507/2020	PRIME RESIDENCIAL EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA
000508/2020	MOTORCLIMA- AR CONDICIONADO, ELETRICA E REFRIGERACAO LTDA- ME
000509/2020	ANTONIA APARECIDA SALVAIA
000510/2020	WASHINGTON ROCHA FREIRE
000511/2020	CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA
000512/2020	IVANI DA SILVA GONSALES
000513/2020	EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE PIRACICABA
000514/2020	EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE PIRACICABA
000515/2020	EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE PIRACICABA
000516/2020	MAURO ANTONIO DE SOUSA
000517/2020	SONED IND E COM LTDA
000518/2020	PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PIRACICABA
000519/2020	IGREJA EVANGELICA PENTECOSTAL CRISTO SAL
000520/2020	IGREJA EVANGELICA PENTECOSTAL CRISTO SAL
000521/2020	IGREJA EVANGELICA PENTECOSTAL CRISTO SAL
000522/2020	IGREJA EVANGELICA PENTECOSTAL CRISTO SAL
000523/2020	SELMA DA SILVA RODRIGUES
000524/2020	RUBENS LEITE DO CANTO BRAGA JUNIOR
000525/2020	ANTONIO JOSE COLETTI
000526/2020	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
000527/2020	MARIANO FRANÇOZO
000528/2020	EDUARDO CAMARGO MUNDINI

Despachos

Protocolos	Processo	Interessado
007736/2019	005948/2019	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO: "Arquivado".
DE SÃO PAULO		
010443/2019		PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE: "Concluído".
		PIRACICABA

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2019/007290
MODALIDADE: Pregão Presencial 000007/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO CHA-PAS, VERGALHÕES E PERFIS DE AÇO.

MILTON LUÍS PIGOZZO, Pregoeiro, no uso das atribuições conferidas pelo Ato n.º 1073, de 19 de dezembro de 2019, ADJUDICA o Procedimento Licitatório n.º 2019/007290, Pregão Presencial n.º 000007/2020, à(s) empresa(s) conforme segue abaixo:

LOTE	EMPRESA	VALOR
1	TELA FER COMÉRCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA. - ME	R\$ 11.292,80
2	Deserto	R\$ 0,00

3	MEGA FER COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA. - EPP	R\$ 5.149,80
4	TELA FER COMÉRCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA. - ME	R\$ 19.392,60
5	MARFEX LOPES COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME	R\$ 21.608,00
6	TELA FER COMÉRCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA. - ME	R\$ 47.899,80
7	MEGA FER COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA. - EPP	R\$ 21.450,00
8	MEGA FER COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA. - EPP	R\$ 29.593,56
VALOR TOTAL DA COMPRA		R\$ 156.386,56

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 23 de janeiro 2020.

Milton Luís Pigozzo
Pregoeiro

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2019/007290
MODALIDADE: Pregão Presencial 000007/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO CHAPAS, VERGALHÕES E PERFIS DE AÇO.

José Rubens Françoso, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 17.733, de 02 de janeiro de 2017, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º do artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação do Pregoeiro MILTON LUÍS PIGOZZO, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório n.º 2019/007290, Pregão Presencial n.º 000007/2020, à(s) empresa(s) conforme segue abaixo:

LOTE	EMPRESA	VALOR
1	TELA FER COMÉRCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA. - ME	R\$ 11.292,80
2	Deserto	R\$ 0,00
3	MEGA FER COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA. - EPP	R\$ 5.149,80
4	TELA FER COMÉRCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA. - ME	R\$ 19.392,60
5	MARFEX LOPES COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME	R\$ 21.608,00
6	TELA FER COMÉRCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA. - ME	R\$ 47.899,80
7	MEGA FER COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA. - EPP	R\$ 21.450,00
8	MEGA FER COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA. - EPP	R\$ 29.593,56
V A L O R TOTAL DA COMPRA		R\$ 156.386,56

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 23 de janeiro 2020.

José Rubens Françoso
Presidente do SEMAE

CONVOCAÇÃO

ASSINATURA DE ATA

PREGÃO N.º 01/2020 - PROCESSO N.º 7122/2019

Convocamos a empresa HIDRÔMETROS DO BRASIL EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 31.850.762/0001-01, na pessoa com poderes para representá-la em ajuste a ser celebrado com o Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, decorrente da licitação em epígrafe, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MACRO MEDIDORES DE VAZÃO TIPO WOLTMANN COM TURBINA HORIZONTAL, SAÍDA PULSADA DE DADOS, CABO E SENSOR PARA UTILIZAÇÃO NOS CONJUNTOS REDUTORES DE PRESSÃO (VRP). O ajuste deverá ser celebrado entre os dias 23 e 24 de janeiro de 2020, das 9 às 12 ou das 14 às 16 horas, nas dependências do SEMAE, na Rua XV de novembro, 2200, Piracicaba/SP. Salientamos que antes, e como condição para assinatura, deverão ser entregues os documentos relacionados no subitem 15 do edital. A recusa ou desatenção injustificada acarretará as sanções previstas na Lei de Licitações e no Instrumento Convocatório.

Helen Takara
Encarregado de Serviço



CONSELHOS

Prezado(a) Senhor(a),

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 1^a sessão extraordinária realizada na data de 25/11/2019, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 44.687/2017

RECORRENTE: Benedito Giannetti Júnior

RECORRIDO: PMP

ASSUNTO: IPTU

CONSELHEIRO RELATOR: JOSÉ CORAL
CONSELHEIRA DE VISTA: HELENA MARIA GAMA DE AQUINO

CONSELHEIROS PRESENTES: ALEXANDRE JOSÉ BRITO, GUILHERME GORGA MELLO, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, JOSÉ CORAL, LUIZ ÂNGELO SABBADIN, MÁRCIO ANTONIO BARBON, RENATO RONSINI E TATIANE APARECIDA NARCISO GASPAROTTI (titulares). GEDSON LUÍS DE CAMARGO, HELENA MARIA GAMA DE AQUINO, RICARDO MAGANHATO, RICHARD ALEX MONTILHA DA SILVA E VICENTE SACHS MILANO (suplentes).

DECISÃO: NPM – Dado Provimento Parcial por Maioria ao Recurso Ordinário.

O processo em epígrafe trata-se de Recurso Ordinário tendo em vista a decisão de primeira instância que indeferiu o pedido de revisão de lançamento de IPTU 2017 e 2018 para os CPD's 1596469, 1596470 e 1596420. Primeiramente, quanto à área de APP do imóvel inscrito no CPD nº 1596420, resta incontroverso nos autos que o Contribuinte faz jus a redução de 75% referente a área correspondente a 11.957,59 metros quadrados, e não à área apresentada inicialmente. Quanto à alteração da zona venal, o Contribuinte demonstrou de forma plenamente satisfatória, por meio de três Laudos de Análise de Mercado, o real valor do imóvel, conforme preço de mercado atualizado. O valor venal de um imóvel refere-se a uma estimativa de preço por compra e venda que o Poder Público estipula para determinados bens, ou seja, o preço que o imóvel alcançaria em uma transação à vista. Os laudos trazidos pelo Contribuinte são assinados por corretores, trazendo o nome e registro profissional destes, e que, portanto, são fidedignos e dotados de credibilidade. O relator entende pertinente o pedido de alteração da zona venal dos imóveis em análise. O relator dá provimento, concedendo a alteração da zona venal dos imóveis inscritos no CPD números 1596469, 1596470 e 1596420 para zona 22, nos exercícios solicitados, além de conceder, também, a redução de 75% referente a área de APP correspondente a 11.957,59 metros quadrados do imóvel inscrito no CPD nº 1596420 para os exercícios pleiteados. Da Conselheira de vista HELENA MARIA GAMA DE AQUINO – Considerando que apenas um imóvel, conforme mapa anexo, encontra-se lançado na zona venal 22, sendo que o mesmo foi efetuado para o exercício de 1992, e demais imóveis encontram-se lançados na Zona Venal 18, sendo que nas imediações temos um loteamento popular denominado Jardim Bartira, que encontra-se lançado na Zona Venal 21, portanto, adoto relatório e decisão da Primeira Instância Administrativa, para manter o lançamento dos imóveis objeto deste recurso na zona venal 20. Considerando o Memorando nº 113/2019 da SEDEMA Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente, adoto o relatório e voto do Ilustre Conselheiro José Coral, com relação ao desconto de 75% sobre o valor do IPTU da área de preservação permanente correspondente a 11.957,59 m², de acordo com a Lei Complementar nº 314/2013. Votaram com o Conselheiro relator, os Conselheiros Gedson e Luiz. Votaram com a Conselheira de vista, os Conselheiros Alexandre, Guilherme, Ivanjo, Márcio, Renato, Richard e Tatiane. Dado provimento parcial por maioria.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se por maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ou, se cabível, pedido de reconsideração e/ou revisão pela parte interessada.

RENATO LEITÃO RONSINI
Presidente

PROCESSO Nº. 44.687/2017
RECORRENTE: Benedito Giannetti Júnior
Rua Voluntários de Piracicaba, 1325 – Alto CEP 13.419-280 Piracicaba/SP

Prezado(a) Senhor(a),

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 1^a sessão extraordinária realizada na data de 25/11/2019, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 58.826/2018

RECORRENTE: PMP

RECORRIDO: LTR Construções e Empreendimentos Ltda.

ASSUNTO: IPTU

CONSELHEIRO RELATOR: GEDSON LUÍS DE CAMARGO

CONSELHEIROS PRESENTES: ALEXANDRE JOSÉ BRITO, GUILHERME GORGA MELLO, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, LUIZ ÂNGELO SABBADIN, MÁRCIO ANTONIO BARBON, RENATO RONSINI E TATIANE APARECIDA NARCISO GASPAROTTI (titulares). GEDSON LUÍS DE CAMARGO, HELENA MARIA GAMA DE AQUINO, RICARDO MAGANHATO, RICHARD ALEX MONTILHA DA SILVA E VICENTE SACHS MILANO (suplentes).

DECISÃO: NPU - Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso de Ofício.

A Prefeitura Municipal de Piracicaba, recorre da decisão em primeira Instância Administrativa, que deferiu a isenção do IPTU do ano-exercício de 2.018, do imóvel com a denominação de Sítio Letícia, identificado sob o CPD nº 1568046. De acordo com os documentos acostados e a verificação da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento - SEMA, constatou-se que o imóvel encontra-se perfeitamente enquadrado junto ao Decreto nº 17.049/2017, artigos 123 e 161 da Lei Complementar nº 224/2008, comprovado, portanto, a efetiva exploração e destinação econômica a atividade rural. Portanto, entende o relator que foram cumpridos todos os requisitos e formalidades estabelecidos. O relator conhece o presente Recurso de Ofício e julga-o improcedente, para ratificar e deferir o pedido de isenção do IPTU, do ano-exercício de 2.018. Negado provimento por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se por maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ou, se cabível, pedido de reconsideração e/ou revisão pela parte interessada.

RENATO LEITÃO RONSINI
Presidente

PROCESSO Nº. 58.826/2018
RECORRIDO: LTR Construções e Empreendimentos Ltda
Rua Alferes José Caetano, 720 – Centro CEP 13.400-120 Piracicaba/SP

Prezado(a) Senhor(a),

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 1^a sessão extraordinária realizada na data de 25/11/2019, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 58.828/2018

RECORRENTE: PMP

RECORRIDO: LTR Construções e Empreendimentos Ltda.

ASSUNTO: IPTU

CONSELHEIRO RELATOR: GEDSON LUÍS DE CAMARGO

CONSELHEIROS PRESENTES: ALEXANDRE JOSÉ BRITO, GUILHERME GORGA MELLO, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, LUIZ ÂNGELO SABBADIN, MÁRCIO ANTONIO BARBON, RENATO RONSINI E TATIANE APARECIDA NARCISO GASPAROTTI (titulares). GEDSON LUÍS DE CAMARGO, HELENA MARIA GAMA DE AQUINO, RICARDO MAGANHATO, RICHARD ALEX MONTILHA DA SILVA E VICENTE SACHS MILANO (suplentes).

DECISÃO: NPU - Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso de Ofício.

A Prefeitura Municipal de Piracicaba, recorre da decisão em primeira Instância Administrativa, que deferiu a isenção do IPTU do ano-exercício de 2.018, do imóvel com a denominação de Chácara São José, identificado sob o CPD nº 1593602. De acordo com os documentos acostados e a verificação da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento - SEMA, constatou-se que o imóvel encontra-se perfeitamente enquadrado junto ao Decreto nº 17.049/2017, artigos 123 e 161 da Lei Complementar nº 224/2008, comprovado, portanto, a efetiva exploração e destinação econômica da atividade rural. O relator conhece o presente Recurso de Ofício e julga-o improcedente, para ratificar e deferir o pedido de isenção do IPTU, do ano-exercício de 2.018. Negado provimento por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se por maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ou, se cabível, pedido de reconsideração e/ou revisão pela parte interessada.

RENATO LEITÃO RONSINI
Presidente

PROCESSO Nº. 58.828/2018
RECORRIDO: LTR Construções e Empreendimentos Ltda
Rua Alferes José Caetano, 720 – Centro CEP 13.400-120 Piracicaba/SP

Prezado(a) Senhor(a),

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 1^a sessão extraordinária realizada na data de 25/11/2019, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 58.830/2018

RECORRENTE: PMP

RECORRIDO: LTR Construções e Empreendimentos Ltda.

ASSUNTO: IPTU

CONSELHEIRO RELATOR: GEDSON LUÍS DE CAMARGO

CONSELHEIROS PRESENTES: ALEXANDRE JOSÉ BRITO, GUILHERME GORGA MELLO, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, LUIZ ÂNGELO SABBADIN, MÁRCIO ANTONIO BARBON, RENATO RONSINI E TATIANE APARECIDA NARCISO GASPAROTTI (titulares). GEDSON LUÍS DE CAMARGO, HELENA MARIA GAMA DE AQUINO, RICARDO MAGANHATO, RICHARD ALEX MONTILHA DA SILVA E VICENTE SACHS MILANO (suplentes).

DECISÃO: NPU - Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso de Ofício.

A Prefeitura Municipal de Piracicaba, recorre da decisão em primeira Instância Administrativa, que deferiu a isenção do IPTU do ano-exercício de 2.018, do imóvel com a denominação de Sítio Larissa, identificado sob o CPD nº 1568041. De acordo com os documentos acostados e a verificação da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento - SEMA, constatou-se que o imóvel encontra-se perfeitamente enquadrado junto ao Decreto nº 17.049/2017, artigos 123 e 161 da Lei Complementar nº 224/2008, comprovado, portanto, a efetiva exploração e destinação econômica da atividade rural. O relator conhece o presente Recurso de Ofício e julga-o improcedente, para ratificar e deferir o pedido de isenção do IPTU, do ano-exercício de 2.018. Negado provimento por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se por maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ou, se cabível, pedido de reconsideração e/ou revisão pela parte interessada.

RENATO LEITÃO RONSINI
Presidente

PROCESSO Nº. 58.830/2018
RECORRIDO: LTR Construções e Empreendimentos Ltda
Rua Alferes José Caetano, 720 – Centro CEP 13.400-120 Piracicaba/SP

Prezado(a) Senhor(a),

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 1^a sessão extraordinária realizada na data de 25/11/2019, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 19.176/2019

RECORRENTE: Rodrigo Favarim Loureiro

RECORRIDO: PMP

ASSUNTO: IPTU

CONSELHEIRO RELATOR: GUILHERME GORGA MELLO

CONSELHEIROS PRESENTES: ALEXANDRE JOSÉ BRITO, GUILHERME GORGA MELLO, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, LUIZ ÂNGELO SABBADIN, MÁRCIO ANTONIO BARBON, RENATO RONSINI E TATIANE APARECIDA NARCISO GASPAROTTI (titulares). GEDSON LUÍS DE CAMARGO, HELENA MARIA GAMA DE AQUINO, RICARDO MAGANHATO, RICHARD ALEX MONTILHA DA SILVA E VICENTE SACHS MILANO (suplentes).

DECISÃO: NPU - Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso Ordinário.

Trata-se de Recurso Ordinário interposto em razão de decisão administrativa que indeferiu o pedido formulado pelo Recorrente para exclusão do nome de Vanessa Rodrigues de Sousa como comissária nos lançamentos dos imóveis (terrenos) localizados na Rua dos Dourados (nºs 356, 366, 376 e 386), cujos CPDs são: 47612.2, 47613.4, 47614.6 e 47615.8. Sustenta o Recorrente, em síntese, que há aproximadamente 8 (oito) anos vem tomando providências a fim de manter e cuidar dos imóveis acima mencionados, todos de propriedade da empresa Itaipu-Urbanismo e Construções S/A que, segundo consta, se encerrou há muito tempo. Há nos autos informação da existência de Ação de Reintegração de Posse (Processo nº 1015709-39.2018.8.26.0451) em trâmite perante a 4ª Vara Cível desta Comarca de Piracicaba, e Ação de Adjudicação Compulsória (Processo nº 1009957-91.2015.8.26.0451) em trâmite perante a 2ª Vara Cível desta Comarca, nas quais Vanessa figura como autora. Verifica-se, ainda, que na demanda possessória ingressou no processo a pessoa de nome Fabiana Machado Abdala, como terceira interessada, pelo fato de ser filha de João José Abdala, que era sócio da empresa Itaipu Urbanismo e Construções S/A, então proprietária dos bens. Por existirem ações judiciais em andamento, sem decisão final e que cujo objeto é justamente sobre a posse e propriedade dos imóveis, entendendo que deve ser mantida a r. decisão de primeira instância até que o Poder Judiciário decida de forma definitiva. O relator nega provimento. Negado provimento por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se por maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ou, se cabível, pedido de reconsideração e/ou revisão pela parte interessada.

RENATO LEITÃO RONSINI
Presidente

PROCESSO Nº. 19.176/2019
RECORRENTE: Rodrigo Favarim Loureiro
Rua dos Dourados, 386 – Jardim Jupia CEP 13.403-328 Piracicaba/SP

CMDCA

RESOLUÇÃO N.º 01/2020

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA, no uso de suas atribuições que foram-lhe conferidas pela Lei Municipal nº 6.246, de 03 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 6.597 de 24 de novembro de 2009, Título VI – Dos Direitos da Criança e do Adolescente, Capítulo I – Da Criação do Conselho e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar, artigos 107 a 155, em Reunião Ordinária realizada em 24 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:



Artigo 1º– Aprovar a concessão de Certificado de Registro nº 098/2020 da Associação de Pais e Amigos de Surdos de Piracicaba – APASPI.

Artigo 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 24 de Janeiro de 2020.

Roger Nascimento Carneiro
Presidente CMDCA

RESOLUÇÃO N.º 02/2020

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA, no uso de suas atribuições que foram-lhe conferidas pela Lei Municipal nº 6.246, de 03 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 6.597 de 24 de novembro de 2009, Título VI – Dos Direitos da Criança e do Adolescente, Capítulo I – Da Criação do Conselho e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar, artigos 107 a 155, em Reunião Ordinária realizada em 24 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

Artigo 1º– Aprovar a concessão de Certificado de Registro nº 030/2020 da Associação de Pais e Amigos dos Autistas de Piracicaba – AUMA.

Artigo 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 24 de Janeiro de 2020.

Roger Nascimento Carneiro
Presidente CMDCA

RESOLUÇÃO N.º 03/2020

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA, no uso de suas atribuições que foram-lhe conferidas pela Lei Municipal nº 6.246, de 03 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 6.597 de 24 de novembro de 2009, Título VI – Dos Direitos da Criança e do Adolescente, Capítulo I – Da Criação do Conselho e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar, artigos 107 a 155, em Reunião Ordinária realizada em 24 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

Artigo 1º– Aprovar a concessão de Certificado de Registro nº 015/2020 da Centro de Reabilitação Piracicaba – CRP.

Artigo 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 24 de Janeiro de 2020.

Roger Nascimento Carneiro
Presidente CMDCA

RESOLUÇÃO N.º 04/2020

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA, no uso de suas atribuições que foram-lhe conferidas pela Lei Municipal nº 6.246, de 03 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 6.597 de 24 de novembro de 2009, Título VI – Dos Direitos da Criança e do Adolescente, Capítulo I – Da Criação do Conselho e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar, artigos 107 a 155, em Reunião Ordinária realizada em 24 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

Artigo 1º– Aprovar a concessão de Certificado de Registro nº 017/2020 da Lar Franciscano de Menores.

Artigo 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 24 de Janeiro de 2020.

Roger Nascimento Carneiro
Presidente CMDCA

RESOLUÇÃO N.º 05/2020

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA, no uso de suas atribuições que foram-lhe conferidas pela Lei Municipal nº 6.246, de 03 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 6.597 de 24 de novembro de 2009, Título VI – Dos Direitos da Criança e do Adolescente, Capítulo I – Da Criação do Conselho e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar, artigos 107 a 155, e Reunião Ordinária de 24 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

Artigo 1º – Tornar público a classificação final dos projetos temáticos que foram aprovados pelo CMDCA e que poderão ser financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMDECA-2020.

Organização	Projeto	Valor	Nota
Centro de Reabilitação Piracicaba – CRP	BEM-ME-QUER	R\$ 118.407,70	11

Pastoral do Serviço da Caridade – Pasca	Projeto Fortale-ser 2020	R\$ 153.323,00	11
Associação Franciscana de Assistência Social Coração de Maria – AFASCOM	Espaço aberto – Lugar de Construir Sonhos e Cidadania	R\$ 70.813,77	10
Associação Síndrome de Down de Piracicaba – Espaço Pipa	Fortalecendo Laços	R\$ 97.300,90	10
Associação Formar de Assistência Social e Aprendizagem Profissional – Formar	Informar – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo	R\$ 122.439,86	10
Centro Regional de Registro e Atenção aos Maus Tratos na Infância de Piracicaba – CRAMI	Acompanhamento Psicológico às Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência Sexual	R\$ 119.802,37	9,5
Fundação Jaime Pereira – FUNJAPE	Em seu Lar	R\$ 74.930,65	6

Art 2º – Conforme o art. 4 , da Resolução 47/2019 estão reprovados os projetos que não seguiram as linhas de ações propostas na resolução supramencionado.

Organização	Projeto	Valor
Associação de Pais e Amigos de Surdos de Piracicaba – APASPI	Encontro Aconchegante com as Mães	R\$ 63.855,00
Gaia +	Cuidado Essencial	R\$ 94.245,18

Art 3º – Conforme o art. 11, da Resolução 47/2019 estão reprovados os projetos que obtiveram pontuação igual ou menor que 50% (Cinquenta por cento) da pontuação máxima global de 11 (onze) pontos, não podendo zerar mais de um dos critérios supramencionados.

Organização	Projeto	Valor	Nota
Associação Atlético Educando pelo Esporte	Educando Familiares: Uma Integração Essencial	R\$ 51.957,30	5
Centro Social de Assistência e Cultura São José – CESAC	Biblioteca Itinerante – Multiplicando Saberes	R\$ 65.620,54	5

Art 4º – Conforme o art. 12, da Resolução 47/2019 estão reprovados os projetos que não cumpriram o item P referente ao uso de recursos operacionais .

Organização	Projeto	Valor
Casa do Amor Fraternal	Ação na Periferia – Comitês Mirins	R\$ 77.670,00
Associação Santa Olímpia	Estrela – Formando Cidadãos	R\$ 142.331,47

Artigo 5º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 24 de Janeiro de 2020.

Roger Nascimento Carneiro
Presidente CMDCA

FALTA DE CONSCIÊNCIA NÃO É DEFICIÊNCIA

RESPEITE ESTE ESPAÇO

ESTACIONAR O VEÍCULO EM VAGA DESTINADA A PCDs

R\$ 293,47 + 7 pontos + guincho

Queimada é crime. Respeite a lei.

Denuncie: 156

PIRACICABA

DENGUE

Um problema de todos nós!

Vasos e plantas

Elimine ou fure todos os pratos de vasos e xaxins. Lave os pratos das plantas de três em três dias.

Entulhos

Todo material que acumule água deve ser colocado no lixo. As latas de lixo devem estar tampadas e em lugar coberto, pois a tampa pode servir de criadouro.

Pneus e garrafas

Fure pneus velhos e guarde-os em local coberto, protegido da chuva. Garrafas velhas devem estar sempre vazias e de cabeça para baixo.

Calhas, lajes e piscinas

Mantenha limpas as calhas, lajes e piscinas. Estes locais necessitam de cuidados especiais para que não se tornem criadouros.

Bebedouros de animais

Se tiver animais, lave os depósitos de água com escova ou bucha e troque a água a cada dois dias.

Caixas d'água e cisternas

Caixas d'água, tambores, poços e cisternas devem ficar bem fechados e sem frestas. Coloque uma tela no cano do respiro (ladrão).